O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO — Manuel Firmino d'Almeida Maia, Barbosa de Magalhães, J. E. d'Almeida Vilhena, Augusto Ribeiro, Marques Gomes, Alves d'Azevedo, Francisco de Magalhães, e Firmino de Vilhena

ANNO XLV

Assignaturas: SEM ESTAMPILHA: Anno, 4$000 réis; Semestre, 2$000 réis; Trimestre, 1$000 réis; Avulso, 40 réis. COM ESTAMPILHA: Anno, 4$500 réis; Semestre, 2$250 réis; Trimestre, 1$125 réis; Avulso, 45 réis.—Pagamento adeantado.

PUBLICA-SE AS QUARTAS E SABBADOS

QUARTA-FEIRA 4 DE SETEMBRO DE 1895

Publicações: Correspondencias particulares, 40 réis por cada linha, no typo commum do jornal Annuncios, 30 réis por linha; Repetições, 20 réis, accrescendo o imposto do sêllo.—Recebem-se annuncios annuaes, mediante contracto especial.

NUMERO 4:499

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rua Caumartin, 61.

SUMMARIO:—A farça governamental.—Pela politica. — Humilhações. — Protesto. — As associações dissolvidas. — Noticiario. — Violencias locaes e o governo.—Um mez depois.—Questões da Companhia do Nyassa.—Folhetim: Magdalena.—Pelo estrangeiro.—Secção agricola. —Parte litteraria.—Carta de Lisboa.—Carta de Sôsa.

AVEIRO

A farça governamental

Parece que, finalmente, vão realisar-se as eleições.

Preparam-se os cofres do Estado para o assalto, e o governo para o final da lucta, que de ha tres annos levantou contra a nação.

Vae já um borborinho enorme nas regiões do poder. Mais uma recomposição, a de ha muito fallada recomposição, e d'ella resultará, incontestavelmente, a felicidade d'este abençoado paiz, á beira mar plantado.

Que a corôa os conheceu, que o rei se desenganára e ia finalmente entrar na linha correcta que o dever lhe impunha, dizia-se ainda ha pouco! Affirma-nos perfeitamente o contrario o que se está passando agora.

O rei quer governar, e governa com effeito. São simples manequins os seus ministros. Só n'elles o throno encontraria os comparsas da fatalissima comedia que se representa hoje em Portugal. Estava-nos realmente reservada essa tremenda fatalidade.

Bonecos de papelão com pretensões de estadistas, o seu papel na farça governamental limita-se a obrar ao sabor das conveniencias reaes. O rei é quem dispõe, e assim é que o paiz se encontra entregue á inexperiencia de um homem só, e á licensa que se apoderou dos apostatas do governo, sem criterio, sem tino, sem a verdadeira comprehensão dos seus deveres.

Perguntamos mais uma vez ao paiz se isto pode ser, se pode consentir-se um estado de coisas d'esta natureza, e se não comprehende que lhe corre a obrigação de dizer-lhes que basta de vergonhas e de torpezas.

Pela politica

E' da mesma proveniencia de todas as patetices jornalisticas que por ahi apparecem á supuração. Diz elle, em artigo editorial, com fumaças de critico experiente:

«Fica archivada a centessima declaração, que afinal, por ser de mais, não prova nada. Se o partido progressista fosse o que se chama um Evangelho em materias de declarações, bastava que fizesse uma só.»

Para dizer a verdade, na verdade, não ha como as buzinas governamentaes. Pois se ellas até affirmam que o governo tem feito administração! Pois se ellas vão até ao cumulo de chamar patriotico ao governo que entregou a Africa á rapacidade britanica! Que deve, pois, esperar-se de tal gente!

Après celâ, le déluge!

*

O *Popular* advogava ante-hontem a causa do governo condemnando o parlamentarismo e louvando ou absolvendo o absolutismo implantado no paiz pelos actuaes ministros do sr. D. Carlos. Que liberaes e que patriotas! *Amor*, a quanto obrigas!

*

O *Correio da Noite* publicava hontem a seguinte importante declaração:

«Os jornaes officiosos do governo continuam a insistir que alguns progressistas apresentarão as suas candidaturas nas proximas eleições, e agora accentuam que procedem assim os alludidos candidatos, sob responsabilidade individual. Não vale a pena desmentir taes boatos, que são a repetição d'outros *de origem e intuitos analogos*. Nós conhecemos a deliberação da assembléa geral do partido, e isso nos basta para acreditar que será fiel e honradamente cumprida. O que o governo pretende representar, está abaixo de farça de cordel. Procure comparsas onde lhe aprouver. Não os encontrará no partido progressista.»

Transcrevemos com prazer a declaração da esclarecida folha lisbonense, principal orgão do partido progressista no paiz. E' aquella a verdade inteira.

Humilhações

Os jornaes do governo publicam radiantes a seguinte communicação:

Penamacor, 2.—Reuniu hoje nos paços do concelho a maioria dos influentes politicos d'esta villa, com o fim de deliberar sobre quaes os meios a empregar para conservar a autonomia do concelho. Depois de serem proferidos alguns discursos, resolveu-se, por unanimidade de votos, pugnar com todo o interesse, e pelos meios legaes, afim de se conseguir esta justa e legitima aspiração, e acompanhar politicamente o sr. conselheiro João Franco. Em consequencia da deliberação da assembléa, vae-lhe ser enviada uma mensagem de adhesão politica assignada por todos.

Vão até á derradeira humilhação Que miseraveis gentes, estas!

PROTESTO

Por todo o paiz está lavrando, cada vez com maior vehemencia, o descontentamento pelos actos do governo. Ao norte, ao sul, aqui e alli, não se ouvem ou vêem senão queixas, representações, comicios, protestos, tudo, tudo contra o actual governo. E apezar d'estas manifestações, elle conserva se impávido, olhando para tudo isto com um ar idiota, e por vezes ironico. Pois que se vá rindo, mas bem melhor faria se pensasse em melhorar as condições financeiras e economicas do paiz, e em reparar nos protestos do povo, a quem um dia póde faltar a paciencia.

Em seguida apresentamos o protesto da commissão de vigilancia e resistencia de Mourão, contra a dictadura nefasta do governo, e prinpalmente contra a reforma concelhia e comarcã:

A commissão de vigilancia e resistencia de Mourão deliberou por unanimidade, em sua sessão de 25 do corrente mez, protestar, pela imprensa como sendo esta o tribunal da opinião publica, contra todas as iniquidades, vexames, arbitrariedades e pr vocações praticadas pelo actual governo contra a ordem e socego publico e muito principalmente contra a nefasta reforma comcelhia e comarcã.

Considerando: Que o actual governo com o seu decreto eleitoral de 28 de março de 1895 veio arbitraria e tumultuosamente, usurpando attribuições do poder legislativo, cerceando aos cidadãos um dos seus direitos mais sagrados, cohibindo por este meio as opposições de poderem demonstrar a sua opinião perante a urna, ficando o governo por este seu decreto habilitado a eleger representantes unica e exclusivamente da sua feição com os quaes possa incondicionalmente sanccionar todas as suas arbitrariedades.

Considerando: Que foi mais um acto de força praticado pelo governo, as dissoluções das associações Commercial e Industrial de Lisboa porque estas não obedeciam incondicionalmente á sua soberana vontade, tendo estas sempre obedecido aos fins para que tinham sido organisadas e alem d'isto parecendo que estavam ao abrigo da lei (se por ventura esta existe para o actual governo) tendo os seus estatutos devidamente sanccionados, prejudicando por esta fórma o governo com mais esta sua iniquidade as duas classes mais importantes do paiz, ferindo-as nos seus interesses mais legitimos as quaes sem duvida são os factores do progresso material e economico da nação.

Considerando: Que a commissão de vigilancia e resistencia não póde deixar de accentuar bem claramente o seu unanime protesto contra a monstruosidade politica praticada pelo governo supprimindo, alterando e desmembrando concelhos e comarcas inspirando-se tão sómente nos seus interesses partidarios e não o attendendo á menor ideia economica nem ao bem estar dos povos, pois mais que demonstrado está que o governo na execução da sua reforma apenas se inspirou n'aquelle fim posto que nos districtos já classificados vêem-se anomalias da seguinte ordem:

Considerando: Que na provincia do Alemtejo foi supprimido o concelho de Mourão, não existindo razões d'ordem alguma que attenuem esta violencia praticada pelo governo, pois que Mourão nunca recebeu subsidio algum do governo e sempre tem vivido exclusivamente com os seus proprios recursos. E além d'isto, dista vinte kilometros de Reguengos, concelho este a que tão violentamente foi annexado.

Possuindo Mourão recursos proprios para poder viver, os quaes muito brevemente augmentariam com a divisão dos seus enormes baldios.

Considerando: Que tendo sido classificados concelhos de 2.ª ordem, alguns, que, não tem mais recursos de vitalidade de que Mourão, mais que demonstrado está que o governo só obedeceu ás suas conveniencias; devendo succeder isto nos mais districtos.

Considerando: Que actualmente em Portugal falta um dos poderes para estar completa a constituição do Estado—o poder legislativo—e que tem sido absorvidos os seus direitos pelo poder executivo.

Considerando: Que a Commissão de vigilancia e resistencia de Mourão não realisou o comicio hoje, em virtude de não poder preparal-o convenientemente, attendendo ao pouco tempo que mediou entre o convite da Commissão Nacional de resistencia e a epoca por ella indicada para se effectuar.

Considerando: Que para esta Commissão são de nenhum effeito as representações dirigidas aos poderes constituidos, pelo convencimento em que está do seu improficuo resultado, porque a pratica assim lh'o tem demonstrado. Entendeu a Commissão ser este o unico meio para poder protestar e para que em todo o tempo possa constar que por ella nunca será acatada a prejudicial dictadura do governo e que com todas as suas forças protesta e sempre protestará.

Mourão e casa das sessões da Commissão de vigilancia e resistencia aos 25 dias de Agosto de 1895.

O Presidente da Commissão,
Joaquim de Mello e Castro de Vasconcellos Gusmão
Manuel Augusto Prasado Esquivel
Antonio José Rosado Esquivel
José Theodoro Rosado Esquivel
Casimiro Eduardo d'Abreu
Manuel Cesario Ferreira
Rodrigo Alonso Rosado Esquivel
Joaquim Antonio Guerreiro Caldeira
Manul Gomes Rajão Junior.

O Secretario,
Joaquim José Rodrigues.

As associações dissolvidas

Damos em seguida o requerimento apresentado no Supremo Tribunal Administrativo contra a promoção do ministerio publico que pede se archive o processo relativo ás associações dissolvidas:

Senhor:—As Associações Commercial, Industrial Portugueza e dos Lojistas de Lisboa, recorreram para este Tribunal do decreto de 31 de janeiro de 1894, que arbitrariamente as dissolveu. O recurso entrou na secretaria em 12 de fevereiro d'aquelle anno.

Em 15 de março seguinte, foi remettido ao ministerio das obras publicas, para que este respondesse não só sobre o seu objecto, mas tambem relativamente ao incidente de suspensão, que n'elle se requeria.

Tratava se de um assumpto urgentissimo, que demandava resposta immediata. Não seria, pois, necessario lembrar ao ministro, que era então das obras publicas, o conselheiro Carlos Lobo d'Avila, que não devia demorar o processo e antes lhe cumpria dar prompto expediente.

A harmonia e independencia dos poderes do Estado, proclamados na Carta Constitucional, art. 10.º, impunham-se ao ministro, como um dos primeiros a acatar a lei—porque o exemplo deve partir de cima—para que elle respeitasse as determinações do Supremo Tribunal Administrativo, e não ousasse curvar e submetter a magistratura a um capricho despotico do poder executivo. E depois havia n'este caso uma circumstancia que o collocava em condições especialissimas: elle tinha assignado o decreto rude e violento de 31 de janeiro de 1894, que dissolveu as associações, e por isso o seu nome figurava como parte no recurso que se interpoz contra esse diploma injusto e provocador. Esta dupla qualidade de ser ouvido como secretario da corôa em causa em que era parte, promettia certamente a maior completa isenção, de maneira que o titular das obras publicas se apressasse a responder, esquecendo-se de quanto valia a sua pasta, para se lembrar unicamente de que o accusavam de haver commettido o attentado mais revoltante contra as liberdades publicas e individuaes.

Foram baldadas, porém, semelhantes esperanças, porque o ministro recebeu o processo e guardou sempre o mais profundo silencio.

Em 13 d'abril, expediu-se um officio pela secretaria do Tribunal, instando para que ellè respondesse; mas continuou a pôr a pasta em cima do processo e a sua resposta foi ainda o silencio. Que exemplo edificante de obediencia ás leis e aos tribunaes!

Assim continuaram os autos a dormir na secretaria das obras publicas, velados sempre pela indifferença ministerial.

E, no entretanto, preparava-se o chamado codigo administrativo, approvado, já se vê, em dictadura, pelo decreto de 2 de março d'este anno.

Esse decreto vem tambem referendado pelo ministro dos estrangeiros, Carlos Lobo d'Avila, que assignalou a sua passagem no ministerio das obras publicas com a dissolução das associações, e traz ainda a assignatura do actual ministro d'esta pasta.

Parece que se esperava por mais aquelle acto dictatorial, para que o recurso sahisse da secretaria das obras publicas, porque depois d'isso é que o processo veio para o tribunal, entrando no mesmo estado em que o tinham enviado ao ministro, que não respondeu sequer uma palavra, mostrando assim o maximo desprezo pelo tribunal.

Que lhe importavam as leis, feitas competentemente pelo poder legislativo, se, fechado o parlamento, ha o inexgotavel manancial de uma dictadura arbitraria? O decreto que dissolveu as Associações foi illegal e violento e os interessados recorreram a este tribunal para desaggravo dos seus legitimos interesses? Pois a dictadura provê de remedio, e tenta anniquilar esse direito, impedindo o julgamento do recurso.

E' assim que apparece a medida dictatorial de 2 de março de 1895, com o nome de codigo administrativo, prohibindo no art. 368.º, n.º 6, que haja recurso dos actos e despachos a não ser (por uma attenção merecida e conveniente) em questões com os officiaes do exercito, da armada, ou dos empregados civis com graduação militar; e no art. 471.º diz-se que as disposições relativas á competencia são applicaveis aos processos pendentes.

D'este modo, julgou-se que se feria de morte o recurso das associações, e o ministerio publico promove agora que se estrangulem as vozes dos recorrentes, requerendo com fundamento n'aquelles artigos, que o processo se archive. Ahi está de que valem e o que salvam as dictaduras!

Sobre este incidente, estão os autos correndo as vistas dos meretissimos juizes, que hão-de depois resolver em conferencia, se é ou não de deferir a promoção do ministerio publico.

Por isso os recorrentes directamente feridos e aggravados até ao escarneo, por quem devia conservar as garantias sagradas da sua autonomia, veem manifestar-se energicamente contra o deferimento de semelhante promoção. E nos proprios termos do citado art. 471.º, encontram fundamento para se oppôrem. Com effeito, esse artigo está assim redigido:

«As disposições d'este Codigo ácerca da competencia e tramites do contencioso administrativo em todas as instancias são applicaveis aos processos pendentes na data em que fôr publicado, sem prejuizo da validade dos termos já processados.»

Ás palavras finaes do proceito transcripto—*sem prejuizo da validade dos termos já processados*—importam a condemnação mais fulminante do que pretende o ministerio publico.

Se as disposições sobre competencia não prejudicam a validade do processado, ha de considerar-se de pé e válido todo o recurso, e não mandar-se archivar os autos, pois que seria o mesmo que invalidar todos os seus termos. E assim devia ser, porque a lei não tem effeito retroactivo, carta constitucional, art. 145.º § 2.º, e seria retroagir até com violencia, inutilisar os recursos por uma lei *posterior*.

Além de que, dar-se-hia na hypothese o caso vexatorio e affrontoso de ser o proprio ministro arguido e que subscreveu o decreto, quem a si mesmo se subtrahiria, como parte, ao julgamento do tribunal, o que seria tão abusivo e indecoroso, como ser juiz em causa propria.

A magistratura d'este tribunal, illustrada e independe, como é, não póde nem deve estar sujeita ao despotico arbitrio do governo, porque, acima de quaesquer regalias, está a constituição, que diz expressamente, no art. 145.º § 11.º:

«Nenhuma auctoridade poderá avocar as causas pendentes nem sustal-as.»

Mais ainda do que sustar o recurso, seria o deferir a promoção do ministerio publico, mandando-se archivar o processo.

Portanto, é de esperar e

P. a Vossa Magestade que o recurso prosiga os seus termos, julgando-se afinal da sua procedencia.

E. R. M.

Lisboa, 20 de agosto de 1895.

O advogado,
J. Catanho de Menezes.

NOTICIARIO

Dr. Barbosa de Magalhães.—Como haviamos dito, chegou no domingo ultimo a esta cidade, onde conta demorar-se até ao fim do mez, este nosso querido amigo e brilhante parlamentar, a quem acompanham sua ex.ma esposa e filhos. Suas ex.as tem sido immensamente visitados.

Notas da carteira.—Está em Espinho o nosso amigo e distincto *sportman*, sr. Mario Duarte.

— Esteve em Anadia, de visita ao sr. conselheiro José Luciano, o sr. Cerveira de Albuquerque, illustre capitão de engenheria.

— Está em Agueda, em gozo de licença, o sr. José Eduardo de Mello, veterinario no districto de Vizeu.

— Tem estado doente, de cama, a esposa do nosso bom amigo e esclarecido medico d'esta cidade, sr. dr. Pereira da Cruz.

— Já regressou á sua casa d'esta cidade o habil algebrista, sr. Manuel Gonçalves Netto.

— Está desde ante-hontem em Aveiro, com sua esposa, o sr. Batalha, nosso collega do *Seculo*, de Lisboa.

— Vimos aqui ha dias o nosso amigo e digno deputado da nação, sr. Francisco d'Almeida e Brito.

— O sr. Leandro Augusto Pinto do Souto, escrivão do 4.º officio n'esta comarca, sahiu na sexta-feira para Lamego, com sua familia, no goso de 30 dias de licença.

Thermas e praias.—Acompanhado de suas ex.mas esposa e filhas, partiu para a praia do Pharol o sr. dr. Alexandre de Souza e Mello, digno juiz de direito n'esta comarca.

— Sahiu para a mesma praia, com sua familia, o sr. Manuel Lopes d'Almeida, agronomo d'este districto.

— Foram para alli tambem, acompanhados de suas familias, os srs. dr. Joaquim de Mello Freitas, e dr. Antonio Carlos da Silva Mello Guimarães.

— O sr. dr. Ildefonso Marques Mano, advogado e professor do lyceu d'esta cidade, partiu com sua ex.ma esposa, para a praia do Furadouro.

— Partiram na terça-feira para os Cucos os srs. Julio Duarte e Manuel Rodrigues Filippe, de Anadia.

Exposição d'arte religiosa.—Como tenha augmentado consideravelmente nos ultimos dias o numero dos visitantes á exposição d'arte religiosa, e como tambem novos objectos de valor historico e artistico viessem augmentar as preciosas collecções já expostas, ficou addiado o encerramento da exposição para domingo, 8 do corrente, ás 7 horas da tarde.

O catalogo, que já se acha completo, está á venda no edificio da exposição.

Récitas.—Com uma pequena concorrencia, naturalmente por terem já retirado muitas familias para as praias, deu no theatro d'esta cidade duas récitas, uma no dia 1 e outra no dia 3, a excellente companhia Lambertini.

E' para sentir que não houvesse uma concorrencia maior, sendo a companhia, do que aqui tem vindo, mais apreciavel. Causa profunda mágua vêr que se enche o theatro quando ahi vem alguma companhia réles, com *Brazileiros Pancracios* e quejandas palhacices, e que d'esta vez estava o theatro quasi ás moscas, sendo a companhia o que realmente é.

Tanto n'uma como n'outra récita, a companhia agradou. Na primeira representou-se a *Cavallaria Rusticana*, *l'Onomastic della mama* e diversas cançonetas. No drama a *Cavallaria Rusticana* distinguiram-se principalmente Dora, que vae muito bem no papel difficilimo de Santuzza, e Rafael Lambertini, que mostrou ser um bom actor.

No *l'Onomastic della mama* distinguiram-se Dora, o pequenito Giorgio, que tem uma graça infinita e que revela um grande talento. Dora e Giorgio cantaram depois muito bem umas cançonetas, que foram vivamente applaudidas.

Na segunda récita levaram á scena o drama em dois actos *Duque é forçado* em que nos apparece o pequenino e gentil Giorgio desempenhando muito bem e com muita correcção, um papel de enorme responsabilidade, em que Rafael Lambertini nos confirma o credito que d'elle já tinhamos formado. Dora cantou uma aria e o fado do Hilario, e cantou com Giorgio um duo da opera comica Tipelet, brilhando ambos muito. Terminou o espectaculo com a farça *Uma chavena de chá*, que agradou. Em resumo: gostámos, e o publico diminuto que assistiu ás récitas, tambem gostou e applaudiu muito. Fez justiça aos meritos dos artistas, que é realmente grande.

A companhia tem tres figuras muito importantes: Dora, Giorgio e Rafael Lambertini, que são alli tudo.

São merecedores de melhor sorte, do que tiveram em Aveiro.

— Consta-nos que a companhia vae dar uma récita á Barra. Fazemos votos para que seja lá mais feliz.

Azylo Escola Districtal.—Por uma proposta realmente vantajosa para o municipio e que êste por isso acceitou na sua ultima sessão, vão de 15 do corrente até egual dia de outubro proximo para Espinho, os azylados da secção Barbosa de Magalhães do Azylo Escola Districtal.

São-lhes dados 150$000 reis para o pagamento da renda de casa, do banheiro, de transportes e outras despezas, e a obrigação dos azylados é unicamente a de tocarem tres vezes por semana no coreto da praça d'aquella praia.

Phylarmonica Aveirense.—Correu ahi o boato de que este reputada phylarmonica tinha soffrido um importante desfalque nos seus fundos. Sabemos, por informações fidedignas, que tal desvio se não deu, pois logo que constou o boato ao indigitado, porque é um homem de bem, fez prompta entrega do deposito.

A proposito, temos a noticiar que já ha muitas e valiosas prendas para o bazar, em seu beneficio, que se ha de realisar para o mez que vem no Passeio publico.

Senhora dos Febres.—Realisa se com um brilho extraordinario, nos dias 7 e 8 d'este mez, a festa á Senhora dos Febres, em Perrães, havendo fogo, illuminações, machinas aereostaticas, duas boas phylarmonicas, realisando-se por essa occasião a annual e importante feira de gado cavallar.

Devem ser immensamente concorridas e animadas, devido ao trabalho do incançavel juiz da festa, o nosso amigo, o sr. José Pires Alves.

Pontes.—Já anda em construcção a ponte do Arrujo, na estrada de Aveiro a Agueda, que cahiu com a cheia de 11 de outubro ultimo.

A grande ponte de S. João de Loure, que fica tambem junto d'aquella, conclue-se por estes dias. O transito d'um para o outro lado, foi até agora feito em barcos.

O tempo.—Mudaram as condições do tempo. Hontem de monhã começou a chôver em abundancia, fazendo-se ouvir uma trovoada, que felizmente passou depressa.

Fez um bem incalculavel ás nossas sementeiras, mas causou prejuizos ás salinas, que naturalmente páram de produzir, e aos milhos que havia já na sécca sobre as eiras.

Trabalho de pesca.—Mar bom, mas improductivo. Pescas insignificantes, sem signal sequer de sardinha. E assim se passou agosto, em outro tempo o mez da pesca, e assim começou setembro. O que será o futuro, Deus o sabe.

Dizem de Ovar que a pesca na ultima semana nada produziu tambem. Poucas vezes as companhas trabalharam, por que o mar se conserva ruim; mas n'essas poucas vezes as companhas nenhum resultado obtiveram. Está, pois, a classe piscatoria a braços com a miseria, mas o fisco continúa a levar-lhe quanto póde. E' uma verdadeira barbaridade, mas cumpre-se porque o governo é quem tudo l'o manda.

Preço do sal.—As ultimas vendas effectuaram-se ainda por 25$000 reis o barco ou a medida de 15:000 litros abundantemente feita, mas tem de subir necessariamente, em consequencia das chuvas de hontem.

Matadouro municipal.—A carne consumida durante o mez findo pela cidade, foi no pezo total de 21:710 kilos, sendo abatidos 25 bois com o pezo de 3:106 kilos; 139 vaccas com o de 18:119 kilos; 2 vitellos com o de 138 kilos; 3 vitellas com o de 166 kilos; 17 carneiros com o de 164 kilos; e 1 cabrito com o de 17 kilos. O rendimento para o municipio foi de 546$020 réis, mais 35$720 réis do que em egual mez do anno anterior.

Novo mercado.—A camara de Anadia vae fazer a creação de um mercado semanal, no logar de Levira, d'aquelle concelho.

Outro.—Foi pedida auctorisação á camara d'este concelho para addiccionar no importante mercado do dia 29 de cada mez, na freguezia da Palhaça, a exposição de gado cavallar, auctorisação que foi concedida.

Lyceu Alto Mearim.—Realisou-se, effectivamente, no domingo, a grande reunião de habitantes de Mattosinhos e Leça, para sollicitar do sr. conde de Alto Mearim que, ponde de parte os aggravos que lhe foram feitos pela insensata auctoridade administrativa d'alli, mandasse reabrir o lyceu, que fundou e que sustenta, e que tão relevantes serviços tem prestado á instrucção. Presidiu o sr. José Ferreira Moutinho, sendo secretarios os srs. José Pereira Bastos e José de Sousa Maciel Sobrinho. A reunião foi numerosissima, resolvendo-se por unanimidade que a mesa, commissão promotora da reunião e todas as pessoas presentes, bem assim [illegible] lyceu, que tinham todos concorrido á reunião, [illegible] illustre e benemerito titular pedir-lhe a reabertura do estabelecimento, pedido feito em uma mensagem que foi unanimemente approvada. Dirigindo-se todos a casa do sr. conde de Alto Mearim, onde foram fidalgamente recebidos, o presidente da commissão leu a mensagem votada na reunião. O sr. conde, principiando por declarar que encerrára o lyceu pelo procedimento da auctoridade administrativa para com o professor do mesmo lyceu, ao qual mandou prender arbitrariamente, mas que accedia ao pedido dos seus amigos e do numeroso auditorio, alli presente, e reabriria o lyceu, desde que os cavalheiros que constituiram a meza do comicio, quizessem tomar sobre si o encargo de dirigir o instituto, visto não haver garantias no concelho. Que continuaria subsidiando, como até aqui, o lyceu, mas que só assumiria a direcção d'elle logo que á frente do concelho estivesse um administrador que garantisse os direitos publicos.

Os cavalheiros que constituiam a meza da reunião, acceitaram o encargo que o sr. conde n'elles declinava, até que satisfação plena lhe fosse dada, e o sr. conde de Alto Mearim, agradecendo-lhes o favor que iam fazer á instrucção publica, por que elle tão vivamente se interessa, fez votos pela prosperidade da localidade e dos seus filhos e habitantes. A resolução e as nobres palavras do illustre titular, foram recebidas com prolongadas e enthusiasticas salvas de palmas. Uma verdadeira e merecida ovação, com que nos congratulamos.

Podia ser fatal.—Contam d'Agueda que ha dias, na Povoa da Carvalha, da freguezia de Recardães, se deu um descuido que podia ter funestas consequencias. Josepha de Jesus, que trazia ao collo uma creancita, pôz na borda d'um poço uma canastra com roupa para d'ahi melhor a poder collocar na cabeça. Quando a Josepha se abaixava, e sem saber como, salta-lhe do collo a creancita, indo cair ao poço. A mãe muito afflicta, como doida, teve a feliz ideia de gritar por soccorro. Accudio João Maia, trabalhador, d'alli, que, vendo o perigo em que estava o pobre innocente, atou uma corda a um farpão, podendo com os dentes d'este agarrar a creancita pelas roupas e salval'a assim d'uma horrivel morte. Ha descuidos de mães realmente imperdoaveis.

Incendio n'um pinhal.—Ha dias um pavoroso incendio destruiu completamente um pinhal miúdo pertencente ao sr. Barão de Recardães, proximo da capella de Santo Amaro. Avaliam se os prejuizos em cerca de 600$000 réis.

Tosses.—Constipações, bronchites e varios padecimentos dos orgãos respiratorios. Curam-se com os *Rebuçados Milagrosos*, de Ferreira Menides. Leia-se o annuncio na respectiva secção.

Vinhos.—Escrevem de Fafe: A colheita dos vinhos, que ha pouco tempo ainda parecia que devia ser abundante n'este cancelho, deve ser insignificante, em consequencia das vinhas terem ultimamente sido atacadas do *mildio* e *oidio*.

O vinho regula por 1$200.

— De Castello Branco contam que alli os viticultores se queixam do mal que os calores teem feito aos seus vinhedos, queimando-lhes a ramagem e prejudicando o regular acabamento dos cachos. A colheita, porém, promette ser abundante.

— Em Monsão parece que se vai formar uma Companhia composta dos principaes viticultores d'aquella região, a fim de explorarem por conta propria, creando mercados no estrangeiro e estabelecendo grandes armazens em Lisboa e Porto, todo o vinho d'aquelle importante concelho.

Apezar do *mildio* ter atacado muito as vinhas ultimamente, espera-se que a colheita seja abundante; a qualidade, porém, é que não será tão boa como seria se não houvesse o *mildio* feito os estragos que fez nos vinhedos. As uvas acham-se muito adiantadas na maturação e espera se que as vindimas se façam em grande parte este mez.

Agricultura. — Escrevem da Bairrada que o tempo tem corrido magnifico para os milhos. Nos ultimos dias da semana, fez um calor insuportavel. Os nabaes é que se recentem bastante com a falta das chuvas.

O milho continúa a baixar de preço alli, e irá para mais baixo.

No ultimo mercado de Anadia esteve a 460 e 480 cada 15 litros.

— Contam de Agueda que em vista da colheita do milho ser este anno promettedora, tem nos ultimos dias descido consideravelmente o preço d'este cereal. Era tal o seu preço, que algumas familias pobres passaram dias sem que lhes entrasse em casa uma codea de pão.

— Referem de Castello Branco:

Vae findo o mez dos grandes calores n'esta região. Alem do calor natural, vem o resultado das grandes queimas em mattos e restolhos para preparar terrenos para a futura [illegible] quente e pesado.

— De Arcos de Valle de Vez, dizem que os milharaes apresentam bom aspecto, promettendo ainda anno abundante d'este cereal.

— Dizem tambem de Barcellos que se não calcula o calor que vae por aquelles sitios! A agricultura, porém, aproveita com esta elevada temperatura, por que alguns milharaes estão atracados e varios fructos entraram ha pouco no seu verdadeiro periodo de maturação.

— De Villa Viçosa tambem contam que só foi escassa a colheita de trigo. Este, depois de ter subido até 720 réis cada 15 litros, baixou a 680 e 650 nos ultimos mercados.

Tem sido extraordinaria alli a abundancia de fructas e hortaliças, de sorte que nos mercados encontra-se de tudo muito e barato.

Taxas telegraphicas. A contar de 1 do corrente, a taxa estrangeira dos telegrammas para Moçambique e Lourenço Marques será reduzida pela via Suez-Aden a 6,25 francos para os telegrammas particulares, e a 1,875 francos para os telegrammas da imprensa. A estas taxas junta se a terminal de 5 centimos. Para os telegrammas officiaes do governo portuguez, metade da taxa, salvo a terminal portugueza, que é sempre de 5 centimos. A equivalencia do franco é de 200 réis e mais 20 p. c. como está determinado.

Previsão do tempo.—Segundo o *Boletim Meteorologico*, de Noherlesoom, a primeira quinzena de setembro começará com uma perturbação atmospherica no noroéste da Europa, que attingirá as Ilhas Britanicas no dia 1. A sua acção em Hespanha far-se-ha sentir na região septentrional, dilatando se no dia 2 até á região central. Produzirá algumas chuvas, que se propagarão desde a região norte até á central, com ventos de entre oéste e norte. A mudança atmospherica mais importante da quinzena na peninsula, verificar-se-ha desde o dia 4 até 9 inclusivé, desenvolvendo-se o periodo tempestuoso mais notavel da quinzena. Será produzida por duas depressões que se formarão uma na Argelia e a outra na ilha da Madeira, actuando ambas na peninsula. D'este periodo, o dia mais tempestuoso será de 5. No dia 6 estará situada a base da perturção atmospherica a oéssudoéste de Portugal, sendo as regiões mais ameaçadas n'este dia pelas trovoadas e chuvas Portugal, Extremadura e as duas Castellas.

Nos dias 10 a 13 continuará a evolução das baixas pressões, mas a nordéste e suéste da Europa. De 11 a 12 baixará a pressão nas ilhas dos Açores, o que occasionará algumas chuvas na peninsula nos dias 14 e 15 com ventos de entre sul e oéste.

A proposito, mencionaremos que este numero do *Boletim* vem illustrado com uma gravura que representa o Observatorio Meteorologico de Coimbra, do qual diz Noherlesoom que nunca o elogiará tanto como merece.

VIOLENCIAS LOCAES E O GOVERNO

Escreve o nosso esclarecido collega o *Correio da Noite*:

Os agentes do governo nas provincias não são só violentos e apaixonados. N'alguns districtos parecem energumenos ou féras sahidas da jaula. Os thuribularios assoidadados ou officiosos procuram defender essas duas monstruosidades, decoradas com o nome de reforma administrativa e eleitoral, propalando que era preciso emancipar o poder central das tyrannias locaes, de modo que justiça fosse feita a todos, com inteira independencia e fóra de todas as suggestões da politica das localidades interesseiras e obstinadas nas suas pretensões, sem discriminar se ellas eram justas ou injustas, rasoaveis ou insensatas.

A defeza era falsa e sobre tudo, hypocrita, porque o governo nunca teve o pensamento nobre e elevado de, collocado n'uma esphera de superioridade, administrar justiça a todos, e nortear-se pelos principios d'uma esclarecida e equitativa administração.

Uma reforma administrativa, na sua mais elevada significação, traduz sempre o pensamento, a indole, o systema dos poderes victoriosos. Não ha mudança de regimen, que não arraste fatalmente a mudanças de reforma administrativa, isto é, de reformas locaes e secundarias, que são o complemento indispensavel das reformas politicas. N'esta parte, o governo, porventura inconscientemente, foi logico e methodico. Publicou uma reforma administrativa, que é a morte de todo o estimulo local; não ha municipios com vislumbres de independencia; não ha vereadores, ou eleitos do povo. Tudo foi substituido pela escolha brutal e affrontosa do governador civil. Ha servos da gleba do representante do poder central. Parallelamente, e como consequencia de tal monstruosidade, não ha representação politica. A reforma eleitoral traduz o mesmo pensamento doidamente contralisador e despotico. Nos municipios temos servos de gleba, adstrictos á vontade omnipotente do pro-consul do governo; na alcunhada representação politica, que se prepara, haverá emissarios ou lacaios do governo. Tudo se reduz á insignia da servidão. Ou grilheta ou galão branco, ou cousa que mais e melhor traduza a baixeza, o vilipendio, a ignominia.

*

Mas o governo, incapaz de todo o pensamento elevado, incapaz de qualquer virtude, podia ao menos possuir a virtude do calculo. N'este periodo de transicção, em que não tem gente digna que se lhe defronte nas luctas eleitoraes, devia, ainda que fosse por um esforço d'astucia ou de hypocrisia, moderar os impetos ferozes dos seus delegados, e até punil-os com severidade nos repetidos desmandos em que elles affrontam as leis e os principios mais elementares do decoro publico. E' exactamente [illegible] governo, ou instiga, ou é d'uma covardia insigne perante os excessos d'esses delegados.

E' pois falso que a hedionda reforma administrativa possua sequer o merito de collocar o governo superior ás suggestões e demasias da politica local. Os exemplos são de todos os dias e de todos os districtos. Não ha facciosismo, por mais baixo e desprezivel, que os delegados do governo não ousem e que não tenham logo a cobril-o e applaudil-o a vontade omnipotente do mesmo governo. Os districtos da Guarda, Leiria, Vizeu, Braga e Bragança são especialmente os escolhidos para exemplos de ferocidade e de perseguições politicas. Em Leiria, ha bem pouco ainda, o exercito foi perseguido na pessoa d'um medico militar illustre, porque esse não consentia que se fizesse escravatura branca no apuramento dos recrutas; e no mesmo districto para se suspender um administrador do concelho com pronuncia passada em julgado, foi indispensavel uma campanha d'um mez na imprensa periodica. E para que a reparação não fosse completa, foi nomeado administrador interino, havendo administrador substituto sem impedimento para exercer o logar. Na Guarda as tropelias não se contam, porque são sem numero. No Sabugal a auctoridade administrativa apunhala nas encruzilhadas um adversario politico, e o governo não julga o feito digno de reparo. Em Bragança, segundo dizem os jornaes republicanos, foi-se buscar ao esgoto eleitoral um membro para a commissão districtal, com pronuncia passada em julgado, anterior á nomeação.

De Braga parece inutil fallar. Na capital do Minho, e com escandalo sem egual, o governador civil intromette-se n'uma eleição local, e por tal modo, que aquelles povos estão n'uma continua agitação, receiando-se a cada momento conflictos gravissimos.

A força publica d'aquella cidade, infanteria e cavallaria, repetidas vezes, ou tem estado de prevenção nos quarteis, ou percorre a cidade em continuas correrias militares. Aquillo é mais do que um exemplo; é um symptoma. Ainda mais.

A primeira vez que foi preciso pôr em evidencia a famosa reforma administrativa, mostrou-se logo o que era, e para o que servia. A commissão districtal prestou-se a todas as prepotencias, que lhe foram impostas. O juiz auditor foi adiante da commissão districtal em violencias e subserviencia á auctoridade central.

Era previsto. As commissões districtaes são a resurreição dos antigos conselhos de districto de ominosa memoria.

*

Do exposto, e que o espaço de que dispomos nos não permittir hoje alongar, fica claro e incontroverso, que não passa d'uma hypocrisia sem nome a allegação de que o governo, com a publicação da famosa reforma administrativa, procurou dar um golpe profundo nas imposições ou facciosismos da politica local.

Nunca as violencias foram tão assignaladas; nunca o governo foi mais subserviente perante ellas. Ou então é o governo que as incita e ordena.

UM MEZ DEPOIS

Escreve o nosso presado collega o *Commercio de Portugal:*

Quem poderá informar o publico do que se apurou no inquerito, de que, segundo se disse, fôra a policia encarregada de proceder ácerca dos acontecimentos vergonhosos que se déram fez hontem um mez na muito nobre e leal cidade de Lisboa?

A que conclusões se chegou n'esse inquerito? O que se descobriu das averiguações feitas? Que processos se intentaram? Que providencias foram adoptadas, para evitar a repetição de tão grande opprobio para a capital do reino e até para os nossos creditos de povo culto e morigerado?

Um mez vae passando e continuamos na mesma ignorancia em que estavamos no dia seguinte áquelles successos, que lançaram no espirito de [illegible] indignação, e comtudo por parte do governo se tinha annunciado um procedimento [illegible] gico contra os espancadores dos sacerdotes e contra seus instigadores!

Pois é possivel, que depois de um insulto d'aquella ordem feito a uma cidade, e até mesmo a uma nação inteira, se fique sem uma satisfação dada por quem tinha obrigação de o evitar e de o reprimir com o maior vigor apenas se manifestaram os signaes de um estado anarchico que se prolongou durante muitas horas?

O que alcançou a policia nas pesquizas a que procedeu? E o que providenciou o sr. ministro do reino, que deve, necessariamente, ter na sua mão possante todos os fios da infame conspiração, descoberta pelos agentes policiaes, por elle escolhidos e que devem, portanto, merecer-lhes inteira e absoluta confiança?

Houve, realmente, uma conspiração, como parece denunciar a simultaneidade dos ataques aos padres, á mesma hora e em diversos pontos da cidade, distantes uns dos outros?

Não houve conspiração, e está explicada essa simultaneidade e explicada tambem a coincidencia do boato espalhado, de que os sacerdotes roubavam creanças para as matar e tirar d'ellas *oleo humano?*

Não conseguiu a policia saber d'onde partiu esse boato? Não tinha chegado ao conhecimento da policia dias antes, ou mesmo horas antes, noticia do que ia succeder? E no caso affirmativo, porque não evitou os crimes que se commetteram? E no caso negativo, que juizo se deve formar da capacidade de quem dirige serviços de tanta responsabilidade?

O que se sabe até agora, com certeza, sem duvida possivel, é que todos os padres que sahiram á rua no dia 30 de julho ultimo foram injuriados, aggredidos e alguns muito maltratados, como, por exemplo, o sr. Senna Freitas, que por milagre escapou com vida das mãos de verdadeiros assassinos, que impunemente e com a maior covardia o espancaram com vilissima crueldade. Mais se sabe, que os sacerdotes de todo o paiz teem protestado contra tanta selvageria, que ao clero se juntaram os bispos e que o sr. cardeal patriarcha de Lisboa tambem se insurgiu contra o infame desacato.

Sabe-se isto, que é pouco, visto não se saber mais nada!

E a respeito de providencias, nenhumas são conhecidas do publico, salvo se ellas se resumem á prisão dos vadios, que foram para o *India*, para d'alli sahirem em crescido numero em liberdade, o que prova, além da illegalidade, o arbitrio e a prepotencia da policia em prender como vadios, cidadãos honestos e laboriosos, que ella devia, pelo contrario, respeitar e proteger. Mas que ligação teem essas prisões com os acontecimentos de ha um mez? De certo muitos d'quelles vadios, os que o eram e não os individuos que a policia infamou com esse nome aviltante e desprezivel, foram dos arruaceiros e espancadores, mas como entidades passivas, simples mandatarios, e o que a policia tinha a fazer era deitar a mão aos directores, aos agentes, aos activos, aos mandantes.

Comtudo não o fez e as verdadeiras origens d'esses monstruosos attentados a que Lisboa assistiu ha apenas um mez, continuam a ser mysterio, apezar da apregoada sagacidade da policia e das providencias promettidas por parte do governo!

E cousa curiosa, que dá uma nota comica a esses casos que nada tiveram de que fazer rir—de um lado dizia-se e diz-se, que a verdadeira causa d'aquellas infamias, era a provocação dos jesuitas, era a falta do cumprimento das leis do marquez de Pombal, e de Joaquim Antonio de Aguiar, a protecção descarada que a reacção encontrou da parte dos poderes publicos, e pedia-se e pede-se ao governo que providenceie prompta e energicamente contra taes abusos, mandando fechar os conventos que se encontram a cada canto do paiz e prohiba a propaganda jesuitica. De outro lado, respondia-se e responde-se—que os verdadeiros auctores dos crimes commettidos, eram os anarchistas, eram os que calumniam [illegible] vo rude e fraco a insultar e a aggredir os seus ministros, eram os clubs jacobinos, onde se prégam as idéas mais subversivas e incendiarias, e pede-se ao governo que providenceie prompta e energicamente contra taes abusos, mandando fechar os clubs que funccionam publicamente e sem rebuço e prohibindo a propaganda jesuitica.

E o que tem feito o governo? Nada.

E' commodo, mas para isso não era preciso que houvesse policia e até se podia dispensar o proprio ministro do reino! Era mais barato e mais decoroso.

QUESTÕES DA COMPANHIA DO NYASSA

A PSEUDO-ASSEMBLEIA GERAL DO GRUPO ARROYO-CENTENO-EÇA

Damos em seguida os artigos de falsidade e petição de aggravo e o despacho que os repelliu sem conhecer da sua materia:

SENHOR:—Para Vossa Magestade se aggravam a Companhia do Nyassa e o conde de Mossamedes do despacho proferido pelo digno juiz do tribunal do commercio d'esta cidade nos *artigos de falsidade* deduzidos pelos aggravantes no processo de convocação de assembleia geral extraordinaria, pendente no referido tribunal, a requerimento de lord Russell e outros.

O caso é da maior simplicidade, pondo, por isso mesmo, em maior relevo a evidente injustiça que aos aggravantes foi feita.

Lord Russell e outros vieram a juizo requerer a convocação—por ordem do tribunal—d'uma assembleia geral da referida Companhia do Nyassa, sob pretexto de que o presidente da mesma assembleia, a quem a convocação fôra requerida, a não ordenára, dando-se pois o caso do art. 186.º § unico do Cod. commercial.

Não é esta a occasião de pôr em relevo a illegalidade, poderiamos accrescentar, a má fé visivel d'este procedimento. Basta saber-se que o grupo de accionistas capitaneado pelos srs. Arroyo, Eça e Centeno, (contra os quaes, segundo a voz publica, tão rigoroso é o parecer da Procuradoria geral da Corôa) apparentando ingenua imparcialidade, levaram esta tão longe que foram requerer a convocação á rua da Prata—baluarte dos referidos Arroyo, Eça e Centeno, e não á rua do Alecrim;

que Arroyo foi tão imparcial que, para dar logar á planeada convocação judicial, houve por bem não deferir ao requerimento dos seus amigos;

que, finalmente, o juiz substituto foi, elle tambem, tão imparcial que, sendo publica e notoria a scisão entre os dois grupos, acceitou os papeis e documentos emanados d'aquella *coterie*, como se fossem authenticas e genuinas certidões merecedoras de fé indiscutivel, e—collocando-se resolutamente do lado do grupo Arroyo-Centeno-Eça, decretou a convocação nos termos requeridos, isto é, planeada de modo a só dar quasi exclusivamente ingresso aos partidarios d'essa *coterie*.

Claro é que um juiz não tinha direito de proceder assim.

Pronunciada a scisão entre os dois grupos e admittindo mesmo por generosa concessão que ambos tivessem eguaes titulos em seu favor, não era por meio de cavilosa surpreza, sem discussão, sem provas contradictorias, que o primeiro tribunal commercial da nação tinha o direito de se collocar do lado d'um dos grupos contra o outro!

Causa lastima vêr que se não comprehenda que isto equivale a arrastar o mais nobre e independente dos poderes do Estado para o miseravel campo das intrigas politicas.

Evidentemente a augusta missão dos tribunaes, em contenda de tão profunda gravidade, não era, e não podia ser, senão o exame sereno, imparcial e muito reflectido dos direitos de cada um, apoz a mais larga discussão contradictoria. Mas, em vez d'isso, o tribunal acceita como documentos authenticos, como fazendo prova plena as certidões do sr. Canellas da rua da Prata, as certidões do sr. Eça da rua da Prata, os certificados do comité de Londres, dependencia do mesmo escri[illegible] fatilissimo pretexto de que na rua da Prata tinha sido o primeiro escriptorio da empreza e era portanto o que o registo commercial mencionava, defere ao pedido de um dos grupos sem ouvir o outro, considera-o genuino representante da Companhia e dirime assim, sobre o joelho, com uma leviandade e parcialidade inauditas, o pleito que tanto carecia de exame reflectido!

Foi n'estas circumstancias que os aggravantes deduziram os seus artigos de falsidade.

N'esses artigos allegam elles e propunham-se discutir e provar em amplo processo contradictorio, que os requerentes da assembleia não eram mais que ferrenhos partidarios do grupo Arroyo, mancommunados com este para arranjarem, sob a bandeira do tribunal do commercio, uma assembleia a seu modo: que Arroyo déra publica e notoriamente a sua demissão de administrador e era, portanto, incompetente para se lhe requerer assembleia; que tanto dera a demissão, que Eça só em seu logar fôra provisoriamente nomeado; que porem este proprio Eça na assembleia geral de 1 de junho—unica convocada por quem de direito—tinha sido destituido; que, portanto, eram falsas as certidões por elle passadas n'uma qualidade, cuja destituição lhe fora judicialmente notificada; que era em todo o caso d'uma refalsada má fé esconder o mesmo Eça, nas certidões, as *duvidas* (quando menos) que notoriamente se suscitavam sobre a sua qualidade e sobre a presidencia d'Arroyo, sendo certo, que a sua declaração fosse leal e dissesse toda a verdade, decerto o juizo assim instruido officialmente, não ousaria bandeiar-se com os dissidentes contra o grupo da ordem e legalidade, representado pelo Visconde d'Asseca.

Os artigos de falsidade offereciam, pois, a occasião d'aquella ampla discussão e prova contradictoria tão imprescindivel nas graves circumstancias que descrevemos; offereciam ao digno juiz proprietario, que não ousára subscrever o extraordinario despacho convocatorio, o legalissimo ensejo de reparar a grave culpa anterior, de mostrar a sua elevada e serena imparcialidade entre os dois partidos em conflicto, para só dar razão, a quem provasse tel-a, para, n'uma palavra, substituir o reinado da justiça á victoria das surprezas e ciladas.

Mas o digno juiz aggravado não procedeu assim: preferiu cohonestar com a sua innegavel seriedade e prestigio o erro anterior e repelliu os artigos de falsidade, por não caberem no caso dos autos.

Fez mal, dizemos-lh'o com inteiro desassombro e franqueza. Fez mal pela essencia do que fez; fez peior pela illegalidade manifesta das razões proprias e alheias em que se firmou.

Comecemos pelas alheias, as do Ministerio Publico que, na resposta folhas diz assim textualmente:

> A arguição de falsidade de qualquer documento junto a processo só poderia fazer-se como incidente da causa (Cod. de proc. civil, art.º 336 e epigraphe do Tit. 2.º do Liv. 1.º a que pertence). O Cod. de proc. commercial permitte no art.º 35 a arguição depois da Sentença. Ora no processo principal não houve sentença mas apenas despacho ordenando a convocação d'assembleia geral extraordinaria da Companhia do Nyassa, exercendo o mesmo juiz a attribuição que lhe foi conferida pelo § unico do art.º 180 do Cod. commercial, o que importa mero supprimento de recusa de convocação pelo presidente. Em todo o caso, quer fosse despacho quer sentença, de jurisdicção graciosa e não contenciosa, os requerentes não legitimam a sua qualidade, e até se referem á controversia entre dois grupos sobre quem é o presidente da Companhia. Assim, o meio de abrir a era contenciosa para o tribunal, será o facultado pelos art.os 146 e 186 do Cod. commercial, tanto mais quanto, a proseguir o incidente de falsidade, elle não suspenderia a execução do despacho que ordenou a convocação da assembleia (Cod. de proc. commercial, citado art.º 35)—*Antonio Baptista de Souza.*

A primeira coisa que fere n'esta resposta é a incoherencia entre o *Ministerio Publico* respondente e o *Ministerio Publico*, auctor da acção a que se refere o duplicado, documento junto—os quaes, todavia, são uma e mesma entidade e até uma e mesma pessoa.

N'esta acção o Ministerio Publico articula (art. 17.º) que a Companhia do Nyassa «não tem os livros da sua escripturação indispensaveis *e os que tem estão irregularmente arrumados*»; no art. 20.º põe até em duvida *que haja accionistas*; no 21.º diz que se violou a lei e os estatutos e que a administração da Companhia se tornou «*anormal, anarchica e escandalosa*»; conclue que deve a mesma Companhia: ser julgada «*não existente*». E todavia aqui, n'estes autos, (ceus! que se teria passado!) é-lhe dado officialmente conhecimento de que *accionistas de piedosa existencia* requerem uma assembleia geral *da Companhia que não existe*; que pretendem justificar a sua qualidade com assentos de livros *irregularmente arrumados*; que exhibem ao tribunal, como documentes de prova plena, certidões passadas por directores *quenormal, anarchica e escandalosamente administraram a Companhia*: e o Ministerio Publico, longe de fulminar tanta audacia, longe de pedir para mis esse escandalo o maximo rigor douizo—é de parecer que prosiga traquillamente o processo de convação, qual, até, graciosamente qualifica e *gracioso*!

O segundo reparo, que a resposta provoa, é o descosido das suas proposições a ponto que debalde se procura o nex que as encadeie.

Ese, finalmente, se analysa cada uma destas, admira-se como, de tão illustado espirito proviesse tamanha inconsistencia de razões.

Começa-se por observar que segundo o art.º 336 do Cod de proc. civ., os artigos de falsidade só antes da sentença poderiam ser deduzidos.

Mas se logo depois se diz que o despacho convocatorio não é setença e que, de resto, no processo commercial, conforme o art.º 35 do respectivo codigo, os artigos são de admittir mesmo *depois* da sentença—para que serve a primeira observação? Não se descobre. Depois, diz-se que os requerentes não legitimam a sua qualidade!

Esta é mais forte! O articulante Conde de Mossamedes veio a juizo na qualidade de *accionista*—e essa é-lhe reconhecida pelos proprios contrarios, auctores no processo de convocação, que lhe incluem o nome na lista dos accionistas *por elles proprios junta* e que está a fl. 91 do processo principal (vidé certidão). Como ousa pois o Ministerio Publico avançar que este articulante se não legitima?

E quanto ao visconde d'Asseca—elle veio a juizo na expressissima qualidade de *presidente do conselho de administração e portanto da assembleia geral da Companhia do Nyassa*. Não será legitima esta qualidade para arguir a falsidade dos documentos que se dizem emanados da mesma Companhia?

Dir-se-ha que não provou tal qualidade. Mas aonde e desde quando é que se exigiu ás partes a prova immediata e incontroversa da qualidade que ellas allegam? A legitimidade é assumpto da *sentença final*. Se este requerente, até final, não conseguisse provar a sua allegada qualidade, então sim, era tempo de o repellir.

Excluil-o, porém, desde o principio, sob pretexto d'elle não ter feito a prova, que se lhe não deu tempo de fazer, é a mais inaudita das violencias, mórmente comparada á extrema facilidade com que se acceitou que Arroyo era o presidente, que Canellas era o guarda livros, que Eça era o administrador secretario!

Prosegue depois a resposta que «*assim,*» o meio de abrir a éra contenciosa é o dos art.os 146 e 186 do Cod. Commercial.

Assim, exprime consequencia. Procura-se debalde as premissas d'onde ella nasça e nada se encontra!

E quanto aos art.os 146 e 186, a sua citação é duplamente singular.

Singular, porque esses artigos referem-se aos protestos em *assembleia geral*; e precisamente a attitude dos articulantes era, e é, a de energica e terminantemente negarem essa qualidade á reunião que se premeditava. Assim, essa citação apenas tem ares de amigavel empurrão aos aggravantes para dentro da ratoeira.

Mais singular ainda, porque é novo em folha que os tribunaes recusem admittir certo meio de processo usado pelas partes, não porque esse meio seja illegal—e o Ministerio Publico nem de longe demonstra tal illegalidade—mas porque outro seja melhor! Os requerentes não vieram a juizo pedir conselhos. E têm o plenissimo direito de exigir que os tribunaes deem seguimento ao meio que elles e só elles escolheram, emquanto se lhes não demonstrar a impossibilidade legal d'esse meio. Pelo que toca aos fundamentos do despacho aggravado, não valem elles mais. Diz-se que o processo é gracioso e não contencioso. Concedendo que assim seja, resalta logo d'ahi a inconsequencia—para lhe não dar outro nome—com que o tribunal pretendeu dirimir, em processo *gracioso*, contenda tão ardua como a que se debate entre os grupos hostis.

Mas, em segundo logar, porque é gracioso o processo dos artigos 113 e 114 do Cod. de proc. Commercial?

Esse processo vem sob a epigraphe «*dos processos emergentes dos contractos especiaes de commercio*» e custa a conceber como, de contractos, possa emergir um processo gracioso.

Indiscutivelmente contenciosos são todos os outros processos abrangidos na mesma secção.

O Ministerio Publico qualifica-o de processo de *supprimento* mas estes não são essencialmente contenciosos? Não é a primeira coisa a discutir, precisamente, se se dá ou não o caso legal de supprimento?

E depois o art. 113 é expresso em dispor que os interessados precisam *justificar a sua qualidade*. E' certo que, aqui, elles nada precisaram justificar, mercê do carinho com que foram acolhidos. Mas eu não discuto agora o extraordinario processo que se seguiu, discuto o processo dos art. 113 e 114. Estes exigem que os requerentes *justifiquem* a sua qualidade. Essa justificação pode indiscutivelmente tornar-se contenciosa. E tanto o pode, que é expresso no art. 114 que ao juiz é licito deferir ou indeferir. Logo, o processo não é gracioso. Admitte-se a contestação, a discussão; e segundo os requerentes conseguirem, ou não, justificar os requesitos essenciaes exigidos pelo art. 113, assim o juiz deferirá ou indeferirá. No proprio art. 180 § unico do Cod. commercial—que é a disposição substantiva cujo processo é regulado nos citados art. 113 e 114—se encontra nova prova do caracter contencioso do processo: o juiz só póde deferir «satisfeitas as condições dos estatutos.» Seria um absurdo dizer a lei isto e não dar aos interessados o direito de, no processo respectivo, exigirem o cumprimento da lei e dos estatutos. Esse cumprimento hão de exigil-o, já por meio da contestação á justificação da qualidade dos accionistas, que o art. 113 declara essencial, já por meio de allegações encontradas, que se resolvem no despacho ou sentença final de deferimento ou indeferimento, e que tornam o processo evidentemente contencioso.

Accrescendo ainda, que esta distincção de processos graciosos e contenciosos é muito mais theorica do que pratica. A verdade é que todo o processo, naturalmente contencioso, se torna gracioso desde que não se produza contestação. E todo o processo gracioso se torna contencioso desde que intervenham interessados a contestar o que na acção se pede.

Isto é, de resto, o que expressamente resulta da lei, que é o Cod. de processo civ. no art. 1 e seus §§.

O § 1.º diz:

> O processo é contencioso quando mantem os direitos que são contestados; gracioso quando regula os actos jurídicos, *sem contestação da parte.*

Não se póde dizer mais claramente que basta o *facto da contestação de parte* para o processo gracioso logo se converter em contencioso. Por isso tambem, é visivel que, para certo processo ser essencial e fundamentalmente *gracioso*, seria necessario que a lei dissesse por modo muito expresso que elle não admitte contestação, como o fazem os art. 641 § 3.º e 645 do Cod. de proc. civ. ácerca de certas notificações. Mas aqui, os art. 113 e 114 nenhuma disposição contêm, analoga á d'aquelles artigos. Logo, não é da essencia do processo de que se trata, ser gracioso: póde, pelo contrario e até as mais das vezes é de esperar, que se torne contencioso. Ainda no § 2.º d'aquelle art. 1.º continua o Cod. de proc. civil que

> Os meios no processo contencioso são as *acções*.

e o art. 2.º § 4.º accrescenta que

> as acções persecutorias têm por objecto a restituição de coisas ou o *cumprimento de obrigações.*

Ora é superior a toda a duvida que a acção, de que se trata, é uma acção *com processo especial* (V.º citada epigraphe da secção 2.ª) e *persecutoria*, desde que se dirige a exigir da adminis-

---

190 **FOLHETIM**

HENRIQUE PEREZ ESCRICH E FRANCISCO DE P. ENTRAAL

MAGDALENA

DECIMA 3.ª PARTE

DESENLACE

XI

A PRIMEIRA LAGRIMA

Na manhã seguinte, os cavallos de Rodolfo chegavam á estalagem. Thomaz contou aos criados a desgraça de seu amo, accrescentando que não podia sahir d'alli em quanto elle não melhorasse ou succumbisse. O pobre *jokey* estava ao lado do doente todo o dia. Nunca se descuidava de mandar ao medico um cavallo de manhã e outro de tarde, para que podesse visitar seu amo com toda a commodidade.

O sacerdote, que era uma ancião de physionomia agradavel, cabellos brancos e olhar bondoso, sentava-se todas as noites ao lado de Rodolfo. Era cada vez mais perigoso o estado do doente. Nos primeiros quinze dias não fez mais que gritar, queixar-se, mas de tal modo que todas as pessoas que iam á estalagem sentiam por elle profunda compaixão. Ao finalisar este prazo, a febre, que tinha sido excessiva cedeu um pouco e diminuiram as dôres da perna e do cerebro, com quanto a oppressão do peito não o deixasse respirar sem soffrer grande afflicção. Pouco depois começou a desembaraçar-se-lhe a cabeça. O sacerdote julgou chegada a hora de cumprir a sua promessa. Rodolfo olhou para Thomaz, e disse-lhe:

— Tu aqui! Dize ao sr. de Moran que venha vêr-me.

— Meu amo, respondeu o rapaz, certamente ignora que estamos n'uma estalagem da estrada de França em consequencia da quéda que o senhor deu vindo na carruagem de jornada do sr. Luiz Torrelamar.

—Ah! canalha! murmurou Rodolfo.

E foi tal o esforço que fez, que parecia fugir-lhe a vida n'aquelle accesso de raiva.

— Eu não tive a culpa, acudiu Thomaz, os cavallos iam a galope, sem que eu os podesse conter, e quando o senhor sahiu de repente, puxei as redeas até rasgar-lhes a bôca, mas não pude sustel-os.

—Foi isso que salvou Torrelamar, aliás já elle estaria morto a estas horas. Onde está esse homem?

— Deve estar em França.

— Disparou a pistola sobre mim?

— Não fez mais que saltar da carruagem tão depressa o viu entre as patas dos cavallos e acudir em seu auxilio, conduzil-o a esta estalagem, chamar o medico, o sacerdote e o alcaide; e só partiu depois de o deixar perfeitamente accommodado.

Rodolfo, que estava immovel por ordem do medico, contentou-se com fechar os olhos, por não poder inclinar a cabeça. Durante o dia não tornou a dirigir a palavra a Thomaz. Ao anoitecer, o sacerdote apresentou-se no quarto do enfermo. Ouvindo os passos do sacerdote, Rodolfo levantou a vista e contemplou-o com certa indifferença. O parocho approximou-se e sentou-se á cabeceira:

— Como está? perguntou.

O doente olhou para elle com desdem, e respondeu:

—Não estou mal. Muito obrigado.

O tom aspero e insolente de Rodolfo, feriu profundamente o bom do cura. Não obstante, fez-se desentendido e disse com toda a naturalidade:

— Senhor de Hervan, ha quinze dias cahiu moribundo em meio d'uma estrada. Se os seus amigos o tivessem abandonado então, se o tivessem deixado sobre a terra, exposto ao vento, ao sol, ou á chuva, já não existiria.

— Quem sabe!

— Oh! não! Mas os seus amigos, dando uma prova de abnegação e de piedade, levantaram-o, estancaram-lhe o sangue das feridas, transportaram-o para esta estalagem, pagaram com antecipação as despezas que occasionasse, mandaram chamar um medico, para lhe assistir continuamente, e pediram-lhe que nada dissesse nem revelasse o seu nome em quanto não se restabelecesse ou succumbisse.

— Padre, disse Rodolfo sorrindo ironicamente.

— Que manda, meu filho?

— Teria muito gosto em saber a quem chama o senhor *meus amigos*, porque, para dizer a verdade, nunca tive nem um a quem com justiça podesse qualificar d'esse modo.

— Amigo é, e amigo generoso, aquelle que faz o que fizeram agora pelo senhor.

—E quem lhe affiança que a exaggerada piedade de *meus amigos* não fosse pura hypocrisia?

— Isso é da conta de Deus unicamente: eu julgo apenas os factos.

—Máu é julgar pelas apparencias.

— Por ellas julgo os que procedem bem n'este mundo, e pela misericordia de Deus os que faltam aos seus deveres. Sim, meu filho: a minha opinião condemnal-o-hia n'este momento; mas não me assusta a incredulidade nem a blasphemia, por que sei que tarde ou cêdo vem o arrependimento. Na mocidade descrê-se de tudo, offende-se a Deus; mas com a velhice chega o desejo de orar e o anceio do perdão.

— Será assim, senhor cura, mas como ainda não cheguei a velho, posso fazer o que me aprouver.

— E depois, meu filho? e depois?

— Depois darei ou não darei contas a quem m'as pedir e para mim acabará tudo.

— Ora vamos, volveu o sacerdote com evangelico sorriso, vejo que está hoje de mau humor, e por conseguinte os meus conselhos são inuteis; mas em todo o caso, não esqueça que deve a vida aos seus amigos.

— Mas que amigos, senhor cura? Refere-se talvez a Luiz Torrelamar? E não sabe que esse homem é o culpado de eu me achar n'este estado?

— Elle?!

— Luiz é um canalha, um infame!

— Oh! não! insistiu o sacerdote com accento persuasivo e carinhoso, se é amigo, cumpriu nobre e lealmente todos os seus deveres; se é inimigo, o seu modo de proceder é nobre, porque nada ha tão grande como vingar-se dos inimigos por meio de custosos sacrificios. Mas o senhor esquece-se de tudo: esquece que os rancores, os odios, as vinganças, o luxo e os prazeres, são allucinações de que o espirito adoeçe; esquece que a morte é a unica realidade da vida, e n'ella começam as aspirações da alma para chegar ao céu. Aspirar perpetuamente á paz, ao repouso, á alegria, que são a verdadeira felicidade do espirito; aspirar a Deus, conjuncto de perfeições e de virtudes; aspirar ao bem que não possuimos, e sentir eternamente a falta d'aquelles bens, é um tormento horrivel para a alma, é o inferno verdadeiro.

— Senhor cura, na hora do arrependimento, tristissima hora em que o espirito é possuido de idéas pavorosas que invadem a consciencia, avassallando-a, se a morte se acerca, quero esperal-a com animo tranquillo; se não vem, para que experimentar amargas sensações?

O sacerdote não insistiu mais. Mas ao retirar-se deixou um livro sobre a mesa que o doente tinha junto da cama. Era a Biblia. A's nove horas da noite, Rodolfo despertou, viu um livro, pegou n'elle, abriu-o e começou a lêr. Vendo que era a Biblia, fez um gesto de desgosto e largou-a.

Da Biblia só ouvira os versiculos lidos por Magdalena no momento em que a ameaçava de morte. Em seguida intentou dormir, mas por muito tempo esteve vendo, como que augmentados pelo delirio e pela febre, Magdalena, Moran, Torremalar, que em vez de o matarem o salvavam; e o que é mais singular, vendo tambem Mathias Perez cahindo do *cabriolét* junto da quinta de seu pae. Assaltavam-o tambem visões pavorosas, espectros que o perseguiam, mãos monstruosas que se agitavam no ar, bôcas enormes que riam; olhos formidaveis; e via tudo isto com essa indeterminação, essa duvida e terror que precedem ás grandes excitações do cerebro. Rodolfo abria os olhos de vez em quando, procurava avidamente Thomaz, olhava para elle como se quizera convencer-se de que todas aquellas visões eram resultado da febre, mas depois tornava a vêl-as em redor de si, de novas fórmas e maiores proporções. De repente expediu um grito e fez um esforço para sentar-se na cama. Thomaz, que dormitava proximo, levantou-se sobresaltado. Quando olhou para Rodolfo sentiu medo. Em consequencia dos padecimentos, da debilidade e da dieta a que estava submettido, Rodolfo, tinha todo o aspecto de um moribundo. Os olhos, quasi fóra das orbitas, parecia terem adquirido um fulgor medonho.

— Thomaz, Thomaz! vem cá, approxima-te!—disse elle estendendo a descarnada mão para o *jockey*.

Thomaz approximou-se tremendo.

— Que é isso, senhor, que é isso? Aqui estou. Não me vê?

— Ah! maldito sonho! exclamou Rodolfo levando as mãos á fronte.

E deixou-se cahir pesadamente sobre o leito. O movimento mudou-lhe a posição da perna, o que lhe resultou dôres espantosas. Puxava os cabellos, apertava a fronte, mordia o lençol, apertava os dentes, gritava, retorciase, despedaçava-se por assim dizer, mas a dôr parecia subir de região em região até ao cerebro.

— Ah! a morte! a morte é preferivel!... dizia por fim.

E dos olhos nasciam-lhe duas lagrimas, grossas, rebeldes, que morriam antes de deslisar pelas faces. Quando passava a força da dôr, ficava direito, immovel, perfeitamente horisontal, e a cabeça collocada ou antes encaixada entre as almofadas, obrigava-o a olhar quasi sempre para um crucifixo que estava na parede fronteira á cama. Rodolfo, que apesar de não querer olhar muito para elle, o tinha considerado sempre como uma obra de arte e não como um symbolo de redempção, n'aquella noite observou-o mais detidamente. Quando cerrava as palpebras, parecia-lhe que o Christo lhe dirigia olhares cheios de resignação e de humildade. Abria de novo os olhos, abria-os muitas vezes, para obter que a illusão optica desapparecesse completamente, mas o estado do seu espirito era tal, que ao fitar de novo o Christo, parecia-lhe que este continuava olhando para elle e penetrando até ao fundo da sua alma. Este olhar illusorio, mas para elle pertinaz, pesado, eloquente, fascinador; este olhar ao mesmo tempo cheio de piedade, de magoa e de doçura; este olhar queelle via como um fanal de aspirações impossiveis, abrasava-lhe a consciencia, escaldava-lhe e avassallava-lhe o cerebro, escravisava a materia; e escravisava-a dirigindo-a por tal arte, que, como se fôra a móla que havia de pôr em movimento todo aquelle organismo, Rodolfo estendeu o braço direito para fóra da cama, tomou o livro, e leu até que sentiu serenar-se-lhe a consciencia e cahirem aquellas lagrimas que não tinham passado das palpebras. Thomaz observava-o estupefacto. De repente Rodolfo deixou cahir o livro, não com desprezo, mas com verdadeira tristeza; fechou os olhos, e ao fechal-os crêu ver um circulo isolado diante do leito, e no centro d'este circulo um rosto de mulher, meigo, mortificado, melancolico, que sorria e o contemplava.

— Ah! minha mãe! minha mãe! exclamou elle.

E estendendo de novo o braço para a mesa, pegou n'uma carteira, da qual tirou o medalhão de ouro que lhe tinha dado Moran. Depois levou-o com ambas as mãos aos labios, cobriu-o de beijos, e sem o separar d'elles permaneceu silencioso, resando ou meditando, porque Hervan não tinha resado nem ainda nos dias mais atribulados da sua vida. Thomaz contemplou-o por longo espaço, andou de um lado para outro, saiu e entrou varias vezes, encontrando-o sempre na mesma posição, isto é, com o retrato unido aos labios e os olhos fitos no crucifixo.

— Meu amo! disse Thomaz com voz debil.

Rodolfo não respondeu. O lacaio aproximou o rosto á boca do enfermo, observou que respirava tranquillamente, e deitou-se vestido sobre uma cama que tinha no mesmo quarto. Rodolfo dormiu tranquillamente até ao amanhecer. O seu primeiro signal de vida foi um suspiro. O segundo foi um sorriso. O terceiro uma lagrima. Thomaz deu-lhe os parabens pela noite feliz que tinha passado, mas como seu amo lhe não respondesse, olhou para elle attentamente, e julgou ouvil-o soluçar, e uma voz, a voz talvez da sua alma arrependida, pronunciar o nome de Deus,

tração social o *cumprimento da obrigação* de reunir assembleia geral conforme a lei e estatutos. Sendo *acção*, é meio *contencioso*, cit. art. 1.º § 2.º.

O fundamento, pois, da sentença é visivelmente injuridico.

Supponhamos, porém, que o não era e que o processo era bem classificado de gracioso. Nem por isso seria menos illegal a conclusão, porque debalde se procura nos codigos de processo disposição de lei que auctorisasse o juiz a repellir *in limine* os artigos de falsidade sob pretexto de ser o processo gracioso.

Não se encontra tal disposição nos art. 336 e seguintes do Cod. do proc. civ. Tão pouco nos art. 33 e seguintes do Cod. do proc. commercial.

Pelo contrario, tanto n'um como n'outro codigo se leem, a seguir, estas 2 epigraphes de titulos:

«Dos incidentes das causas *em geral*. Dos actos preventivos e preparatorios para *algumas causas*.

E, em ambos, *os artigos de falsidade* têm sob a epigraphe primeira e não segnnda. E' pois extrardinario que se sustente que os artigos de falsidade não são incidente de *toda e qualquer* causa! Será porque o art. 336 § 1.º do Cod. de proc. civ. e o 33 § un. do Cod. de proc. commercial fallam em *parte contraria*? Mas isso seria o cumulo da futilidade; porque, ahi, parte *contraria*, evidente se designa aquella *contra* quem se argúe a falsidade.

E tanto os artigos de ambos os Codigos quizeram deixar a maior latitude á deducção de falsidade, que ambos elles preveem, separadamente, a hypothese de no processo haver articulados e de os não haver. Suppoz talvez o legislador, ter assim abrangido todas as hypotheses. Pois enganou-se. Ainda se achou quem, em meio de tão evidente clareza, formulasse o mais subtil dos «*distinguo*», abafando com a distincção o exercicio d'um inauferivel direito.

E' clarissimo, pois, que o despacho aggravado offendeu, com a repulsão dos artigos de falsidade, disposições expressas de ambos os codigos de processo, distinguindo onde a lei não distingue, cerceando aos interessados a defeza quando era seu primeiro dever facilitar-lh'a. E não só postergou a lei, o despacho.

Offendeu gravemente o simples bom senso. Como pode o juiz *a quo* conceber um processo em que aos interessados seja defezo arguir a falsidade? Amanhã uns quaesquer meliantes falsificam acções do Banco de Portugal. Forjam, sobre um requerimento de convocação, um despacho falsde indeferimento do presidente da assembleia geral do Banco.

E, com estes documentos, vão requerer ao juiz *a quo*, nos termos do art. 113 do Cod. de proc. commercial.

A administração do Banco sabe do caso e quer obstar-lhe. Mas como? O processo *é gracioso*, responder-lhes ha o juiz. Não admitto que se argúa a falsidade. Deixem publicar os annuncios no *Diario do Governo* e outros jornaes sob o tituto «*Asssembleia Geral do Branco de Portugal*», deixem reunir a assembleia, e lá, usem então do meio dos art. 146 e 186 do Cod. Commercial!

Não é phantastico?

Pois foi o que aqui se fez!

Nem mais nem menos.

Poderia terminar n'este ponto porque o 2.º fundamento—se o é—do despacho aggravado está já atraz respondido; mas não quero deixar sem replica uma phrase que ahi se lê:

> «Domais, os direitos dos socios ou accionistas que são os verdadeiros interessados na questão, etc.

Isto parece querer dizer em bom portuguez que os artigos de falsidade, em rigor, seriam de receber; mas que, sendo a assembleia o grande meio de dirimir o pleito entre as duas facções, a verdadeira justiça é andar para diante embora violentamente.

Ora nada ha peor do que querer andar direito por linhas tortas.

O digno juiz não reflectiu nos seus propositos de fazer justiça á valentona; e por isso enganou-se redondamente fazendo em cheio—sem o querer, sinceramente o digo—o jogo do grupo requerente. Porque é preciso que se saiba, e por isso concluo dizendo-o aqui bem clara e publicamente, que a assembleia geral de 27 de julho é tudo quanto—sob uma apparencia de legalidade—pode imaginar-se de mais insidioso e desleal. Insidioso e desleal porque, sob color de chamar os accionistas a dirimirem a questão, se foi dar a vara do mando, incondicionalmente e sem reservas, ao grupo Arroyo—Centeno—Eça, sob o pretexto, inverosimil á força de futil, de elles conservarem o escriptorio da rua da Prata que aliás nem é da Companhia mas de Centeno! Insidioso e desleal porque se lhe entregou a esse grupo a *formação da lista dos accionistas* onde elles admittiram quem muito bem quizeram e donde excluiram quem lhes não estava nas graças, exceptuando apenas um ou outro accionista para salvar as apparencias. O Ministerio Publico sabe perfeitamente, porque o articulou, e o juiz decerto não ignora que é objecto de ardua discussão quaes as emissões validas, quaes as nullas; quaes as acções reaes, quaes as ficticias; qual o comité legal, se o de Paris se o de Londres; qual o presidente do Conselho e da assembleia.

Pois foram todas estas questões que o tribunal cortou resolutamente em favor de um dos grupos—precisamente o tão maltratado pela procuradoria geral da corôa—sem discussão, sem provas, em processo *gracioso*, como agora, por cumulo de ironia, se diz!

Fez mal o juiz *a quo!* Julgou, de certo, cortar a direito, mas enganou-se lamentavelmente, deixando ir por diante uma assembleia, não de accionistas, mas de partidarios.

E quando os offendidos pela farça revoltante do processo de convocação queriam discutir, queriam mostrar que eram elles os genuinos depositarios da administração social, que os contrarios, só falsificando, apparentavam de taes, o tribunal repelliu a dcussão, abafou a defeza e entregou e' proprio a victoria a um dos contelores.

Felizmente, é evidete a justiça dos aggravantes. Pelo quise o juiz *a quo* persistir em não repair o aggravo, esperam elles que essaustiça lhes seja plenamente reconhecia nos tribunaes superiores, dando-se pvimento ao aggravo e mandando-se proseguir nos termos legaes dos atigos deduzidos, annullando quanto encontrario se praticou. Assim o esperm e

Pedem a Vossa Magestade se digne dferir-lhes.

E R. M.

O advogado

Domingo Pinto Coelho.

(A conclusão irá no n.º proximo.)

PELO ESTRANGEIRO

Escandalo em perspectiva; fuga de um senador.—Em Paris é assumpto de todas as conversações a fuga do senador Magnier, accusado de concussionario nas extorsões feitas aos caminhos de ferro do sul da França. Desde que o processo contra Magnier fôra enviado ao respectivo tribunal para que este resolvesse se o concussionario devia ser ou não pronunciado, a prefeitura de policia de Paris recebera ordem de vigiar o accusado a fim de evitar que elle se evadisse. A prefeitura cumpriu a ordem e como se tratava de um senador, recobrou de vigilancia, rodeando a casa de agentes de policia.

Magnier ao vêr este apparato policial, comprehendeu que estava perdido e decidiu evadir-se.

Na tarde de 27, emquanto que os agentes rondavam em volta da casa, entrou no pateo um carro tirado por um cavallo. Era o carro da lavadeira. No pateo collocaram no carro varias trouxas de roupa suja, depois do que o carro tornou a sahir, abrindo passagem por entre os agentes. Em uma das trouxas ia Magnier. A fuga só foi conhecida quando o tribunal pronunciou o senador e lavrou ordem de prisão contra elle. Quando a policia tratava de cumprir o mandado, Magnier já ha muito que se evadira. Diz-se que Magnier fugira para evitar a prisão preventiva e tambem para poder mais livremente atacar os que o accusam, estando, portanto, em perspectiva um grande escandalo. Diz-se tambem que Magnier se apresentará aos tribunaes logo que o seu processo esteja concluso e seja marcado dia para o julgamento.

Um correspondente diz que o senador Magnier que fugiu de casa mettido em uma trouxa de roupa suja, e nas barbas da policia, se encontra refugiado na Belgica. Na desconfiança, porém, de que Magner ainda esteja em França, a justiça expediu para todos os portos e pontos da fronteira ordens de captura contra o fugitivo senador. Os comboyos nas estações da fronteira são minuciosamente revistados e ai de quem tenha a desgraça de ter alguns traços ainda que fugidios das feições do senador! A policia não o abandona senão depois de um rigoroso inquerito.

O pretendente D. Carlos.—Dizem de Spa que D. Carlos passára alli incognito ms quinze dias, usando o nome de cone Hermua. Durante essas duas semanas, o pretendente frequentou com assididade o Cercle des Étrangers, aristocatica casa, batota d'onde experimentu a sorte com fortuna bastante varia

Já partiu para Selveizerkoff onde, segundo se diz, inciona passar uma temporada.

Triste fim d'um principe.—Noticiam da Austria Hungria que, em Eggenbug, na Styria, fôra encontrado, n'um cavallariça, o cadaver do principe Ernesto Meniadec de Rohan, que tinha a abeça despedaçada com um tiro de espingarda. A morte devia ter sido intantanea. Parece que se trata d'um suicidio, attribuido ao estado morbido do principe, que, ultimamente, tae indicios dera de aberração mental, que se tornou necessario exercer sobre elle rigorosa vigilancia. Ha tres semanas que elle tinha conseguido fugir não tornando mais a apparecer. O allogrado principe tinha apenas trinta e dois annos. O chefe da familia é o irmão, o principe Alain.

O barão e Rothschild; novas artas.—Annunciou o telegraphque o barão de Rothschild tem recebido novas cartas que parecem suspeitosos seus empregados, sendo remettidas por isso á policia, que a seu turnas envia ao laboratorio chimico. Ultimamente foi entregue uma ao mesmo laboratorio, de igual procedencia, e que foi aberta com todas as precauções. Dentro da carta foram encontrados uns pós negros, que ao principio parecia ser polvora chloratada. Analysados, porém, melhor os pós, reconheceu-se que eram simples plombagin. Em troca a carta que os acompanhava era um amontoado de injurias irigidas ao barão.

Mas, não é só barão de Rothschild que recebeu estas cartas; muitos gracejadores de mau gôsto entretêem-se a enviar cartas de aspecto suspeito a diversas pessoas, chegando um correspondente a dizer que Paris se acha em plena epoca de cartas pseudo-explosivas.

Amnisia geral no Brazil.—Utelegramma do Rio de Janeiro para *Times*, de 28 do corrente, diz que n'e dia o senado votou uma amnistigeral.

Sinistra novilhada.—Na povoação de Icoraches, provincia de Guadalajara, houve ha uns cinco dias uma novilha em que entraram como bandarilhos alguns rapazes do local. Um d'es foi morto e outro ficou tão mal feo, que se tornou necessario ministrar-lhe logo a extrema-unção. O gaviador tinha recusado a licença para realisar a corrida e por isso impôz sadas multas aos infractores das suas disposições.

Os milagres de Lourdes.—Os jornaes de Paris descrevem com minuciosos detalhes a chegada á estação de Orleans de um dos comboios que regressaram de Lourdes.

O de que se occupam os jornaes é um dos famosos comboios *brancos* em que fazem a sua viagem á fonte milagrosa enfermos graves, tisicos em ultimo grau, paralyticos, coxos, mancos e cegos. Repetiu-se uma vez mais a scena descripta por Emilio Zola no seu discutido e anathematisado romance. Um redactor do *Matin* fallou na estação com o padre Brunisien, dizendo-lhe este:

— O comboio que chegou agora traz uns poucos de casos patentes de milagres, que foram comprovados por medicos, alguns d'elles inglezes e protestantes. Um dos que presenceou um caso de cura maravilhosa é o doutor Henry Head, que vive em Londres, no *Savile Club*.

Interrogado pelo jornalista o já citado sacerdote narrou um dos milagres a que assistira.

— Uma joven de dezoito annos, disse elle, filha de Fernando David, banqueiro de Pont Leveque, soffria ha muito d'uma doença da espinhal medulla, que a tinha immovel, incapaz de andar, presa n'um carrinho de invalido. Foi a Lourdes.

Quando se realisava a procissão, a joven experimentou na sua alma um grande movimento de fé. Quiz tocar a custodia, mas havia tanta gente que se não podia approximar o carrinho.

Então o pae d'ella levantou-a em braços e levou-a diante do sacerdote que conduzia a sagrada forma. Então a rapariga gritou: «Deixe-me, quero andar.»

O pae duvidou um momento, mas ella desprendeu-se-lhe dos braços e andou, ante a admiração dos circumstantes. Quando chegou o comboio *branco*, os peregrinos vinham cantando o *Magnificat*. O padre José, director da peregrinação, indicou ao redactor do *Matin* uma rapariga d'aspecto doentio, que andava coxeando. Acompanhava-a a mãe, levando uma muleta.

A mãe declarou que a rapariga fôra á fonte de Nossa Senhora apoiando-se na muleta, voltando quasi curada.

Outros casos falla o *Matin*. Uma rapariga muito formosa padecia de paralysia nas cordas vocaes. Quando entrou na piscina, a irmã da caridade que a acompanhava ordenou-lhe que fallasse e ella com effeito poude fallar. Tal é a narração dos jornaes francezes.

Quatro tinteiros celebres.—Na exposição universal, que em 1900 se realisará em Paris, ha ideia de exhibir corporalmente os escriptores contemporaneos notaveis. Como tambem é provavel que n'essa secção figurem objectos pertencentes a auctores celebres que a morte impede de comparecer, um jornal parisiense chama a attenção dos promotores para quatro tinteiros notaveis d'onde sahiram as maiores obras-primas d'este seculo. Pertenceram a Lamartine, George Sand, Victor Hugo e Alexandre Dumas, pae. Esses quatro tinteiros, reunidos n'um caixilho de carvalho em fórma de mesa, tinham sido dados a Mme Victor Hugo para um bazar de caridade por ella organisado em favor d'uma creche de Suerresey. Essa mesa, posta em praça por 2:500 francos, não obteve lanço que cobrisse. Comprou-a Victor Hugo e guardou-a. Cada um dos tinteiros é acompanhado d'um autographo, attestando a authenticidade d'elles. O de Lamartine diz o seguinte: «Offerecido por Lamartine ao mestre da penna». Segue a assignatura sem data. Victor Hugo escreveu: «Não procurei este tinteiro; foi o acaso que m'o poz debaixo de mão e d'elle me servi durante muitos mezes. E porque m'o pedem para uma boa obra, de boa vontade o dou.—Victor Hugo—Hautevide-Houx, junho de 1860».

Alexandre Dumas diz: «Certifico que é este o tinteiro com que escrevi os meus quinze ou vinte ultimos volumes.—A. Dumas.—Pariz, 10 d'abril de 1860».

Finalmente, George Sand escreveu uma longa carta para desculpar a fealdade do «medonho pequeno tinteiro de madeira que lhe servia de tinteiro de viagem».

Os comedores de carne humana.—O vapor *Cabenda*, recentemente chegado a Liverpool, trouxe a seguinte noticia devéras curiosa: Sahiu de Serra-Leôa, a 5 d'agosto, data da execução de tres comedores de homens, em Imperi, capital do districto do mesmo nome, que era o centro das suas operações. Esses membros da Human Leopard Society, vestidos com pelles de leopardo, tinham por costume esconder-se no matto, proximo das aldeias. Atiravam-se a todos os indigenas que se aventuravam a passar pelas suas embuscadas, matavam-n'os, e em seguida faziam com os cadaveres banquetes de cannibaes! A situação tornou-se tão séria, que o governador enviou uma pequena expedição com ordem de perseguir esses antropophagos. Nove foram presos, mas seis recuperaram a liberdade por falta de provas. Os tres restantes, levados para Freetown, declararam que tinham commettido alguns assassinios para arrancar ás victimas o coração e outros orgãos saborosos com que fabricavam uma medicina indigena. Esta explicação pharmaceutica não satisfez os juizes, que mandaram enforcar os *leopardos* no districto onde elles tinham praticado as suas façanhas. Os cadaveres ficaram durante quarenta e oito horas suspensos das cordas, para fazer meditar os indigenas nos inconvenientes de continuarem a seguir os costumes dos seus antepassados. Um dos tres enforcados era um ex-professor das escolas do domingo, que se fizera negociante e que se chamava Jowe. Allegou elle que se tinha filiado na sociedade com medo das ameaças que os seus consocios lhe fizeram, mas essa desculpa não evitou que elle perneasse na corda.

As paixões politicas.—O *maire* da communa de Giungagio, na Corsega, chamado Vocchiaini, é partidario do dr. Alessandri e, nas ultimas eleições, chegou a ser accusado de fraude em proveito d'aquelle. Quando se soube a noticia da morte do doutor, que succumbiu em duello, os dois filhos de Vocchiarini, acompanhados por alguns amigos, foram cercar a casa do professor Pietrini, partidario de Benedetti. Este, para se defender, disparou da janella alguns tiros de espingarda, que mataram um dos irmãos Vecchiarini e feriram gravemente o outro.

Benedetti, que matou Alessandri n'um duello que teve logar em Aspretto, foi entregar-se á policia duas horas depois do combate. Tem vinte e seis annos. O adversario tinha cincoenta e um.

A morte a distancia.—Nada ha de novo sob o sol, nem ao menos as cartas com fulminato de mercurio. O que enviou uma d'estas missivas a Rothschild, não fez mais do que imitar os fenianos. Quando na Irlanda havia as grandes agitações que todos conhecem, varios deputados inglezes receberam cartas suspeitas, que se apressaram a entregar, sem abril-as, á policia. Muitas continham fulminato de mercurio, outras mais perigosas ainda, estavam carregadas de picrato de potassa. Ha quatro annos, os ministros francezes Constans, Etienne e Treille, receberam uns livros magnificos, encadernados, contendo fulminato, e que rebentavam ao ser abertos.

Os auctores d'aquellas missivas e d'estes presentes, não faziam mais do que applicar a systemas antigos recursos novos. Porque a arte de enviar a morte de longe, foi cultivada em todos os tempos. O papa Clemente XII morreu envenenado por uma vela que, ao arder, desprendia miasmas terrivelmente venenosos. A morte de D. João d'Austria attribue-se a umas luvas envenenadas. Uma abbadessa de Montmartre tentou envenenar a formosa Gabriela d'Estrées presenteando-a com uns pecegos envenenados.

Em Italia viveu um principe, Savelli, que descobriu uma maneira subtil de desfazer-se da gente que o incommodava.

— Toma esta chave e traze-me papel d'aquelle armario, dizia o principe.

Estas palavras eram um passaporte para o outro mundo. O desgraçado ao dar volta á chave cravava na mão um pequenissimo esporão envenenado, e cuidadosamente dissimulado na chave. Nenhum d'estes processos eguala no entanto, o que um bom chimico recommenda aos anarchistas. O bom sabio indigna-se de que os anarchistas brinquem com os empregados do correio e dos secretarios com os grandes personagens. E exclama:

— Quando queiram matar alguem, enviem-lhe uma carta urgente que exija resposta immediata e mettam-lhe dentro uma estampilha envenenada para a resposta. A pessoa que recebe a carta molha o sello com a lingua, e morre irremissivelmente.

— Mas existe algum veneno tão violento? perguntou um reporter ao caratitativo chimico. E o chimico deu o nome de um.

Opulentissimo inglez.—Lord Lansdale, acaba de receber no seu palacio o imperador Guilherme II, é o filho do lord Lansdale que, após o golpe d'Estado, dizia uma noite, em Londres, a Luiz Blanc, exilado.

— Se o senhor se aborrece aqui, faça-me o favor d'acceitar a minha hospitalidade. Possuo em Northumberland, na fronteira da Escossia, um castello que nunca visitei, mas que, segundo me dizem é magnifico.

Todos os dias os meus creados atrelam um trem e preparam um jantar para dez pessoas, esperando que eu alli vá. Vá o meu amigo e installe-se alli; isso não me custará um real. Mas ao filho d'este lord, só a hospedagem durante menos de uma semana do imperador da Allemanha e seu sequito, custou perto de um milhão.

Monumento a um archeologo.—Em Schwerin, Allemanha, inaugurou-se ultimamente um monumento em honra de Henrique Schliemann, o celebre explorador das ruinas de Troia. O monumento consiste em um busto de bronze collocado sobre um pedestal de granito polido da Suecia. Sabe-se que Schliemann se dedicou tardiamente á archeologia. De uma familia extremamente modesta, mas que lhe fizera seguir os estudos classicos, estreou-se na vida como caixeiro de mercearia, indo estabelecer-se na Hollanda onde reuniu, graças á sua actividade, certa fortuna.

Apaixonando-se então pela archeologia, aprendeu o grego antigo e moderno, e aos 40 annos visitou a Grecia e Troada, e obteve do governo turco, mediante a entrega de uma parte dos objectos encontrados, auctorisação para fazer escavações consideraveis em Hissarlik. Alli encontrou vestigios de seis cidades sobrepostas, da qual a penultima era, na sua opinião, a Troia de Homero.

Schliemann doou ao museu de Berlim numerosos objectos que descobriu em differentes escavações, especialmente varias taças de ouro e prata que formavam, ainda segundo o seu parecer, o thesouro do rei Priamo.

Prevenção ás mães.—Ha dias, em Paris, uma senhora, tendo ao collo um filhinho de cinco mezes, consentiu que uma visinha com quem estava palestrando désse ao innocentinho um bago d'uva. A creança, inconscientemente, metteu a uva na bocca, sem que a mãe, entretida a tagarellar com a visinha, reparasse no caso. De repente o pequenito deu um grito estrangulado, como que de suffocação. Desgraçadamente assim era. A uva entrára-lhe na larynge, e, apesar da mãe o voltar e bater-lhe nas costas, e, em seguida correr como louca á botica mais proxima e alli conseguirem extrahir da larynge do innocente o corpo estranho, ao terminar a operação reconheceu-se que a creança estava morta por asphyxia. A mãe está guardada á vista, porque tem pretendido pôr termo á existencia. Ha tempos occorreu em Lisboa um caso identico. Uma mulher moradora nas escadinhas do Duque, deu a um filhito de poucos mezes, para o entreter, alguns feijões seccos. De repente viu a creança tornar-se rôxa e contorcer-se. Correu com ella nos braços ao banco do hospital de S. José, mas quando alli chegou o filho estava morto. O pobresito introduzira alguns feijões na bocca, e um d'elles, entrando-lhe na larynge, asphyxiára-o.

E' sempre pouco todo o cuidado vigilando com as creanças.

Revisão de um processo célebre.—Na Inglaterra volta a ser debatido o célebre caso de mistress Maybrick, que em 1888 foi julgada em Liverpool, declarada, culpada de ter envenenado o marido e condemnada á pena de morte. Salvou-lhe a vida a opinião publica indignada. Em todas as cidades da Inglaterra, em Portugal mesmo e em outros paizes assignaram-se representações dirigidas á rainha Victoria para que a desgraçada fosse indultada. Ante esta sublevação da opinião, o governo inglez cedeu e na vespera do proprio dia designado para a execução, a rainha Victoria assignou a commutação da pena. Desde então os defensores de mistress Maybrick não cessaram de reunir elementos para demonstrar a innocencia da accusada. E esses elementos são ao presente de tal ordem, que tudo leva a crêr que não tardará a ser posta em liberdade.

O colera na Europa.—Deu-se effectivamente no bairro de Wandswrth, em Londres, um caso de enfermidade suspeita, seguido de fallecimento. O bairro é sujo e habitado por gente pobrissima.

O consul de Hespanha em Vienna communicou ao seu governo que, exceptuados alguns casos de colerina na fronteira russa, nada se sabe officialmente da apparição do colera na Austria-Hungria, não sendo exactas as noticias publicadas pela imprensa de Londres e Paris.

Singular Messias.—Assignala-se na Sicilia uma agitação de novo genero, de caracter politico e religioso, fomentada por um tal Sebastiano Reggio, antigo pastor. Este homem, que sabe lêr e escrever, soube fazer crêr a muita gente rude que Jesus Christo se encarnára n'elle, tornando-se portanto um novo Messias.

Reggio préga, confessa, estabelece ritos religiosos e novas regras de vida. Muitos homens e mulheres estão de tal modo fanatisados, que não só trabalham para o singular Messias, mas até não duvidariam soffrer por elle o martyrio. O novo propheta declara que a sua religião conquistará toda a Sicilia e todos os sicilianos, promettendo-lhes, com os beneficios da fé, o communismo da terra. Sebastiano Reggio e os seus discipulos foram excommungados pelo arcebispo de Syracusa.

Varias noticias.—Um dos mais distinctos litteratos contemporaneos, Mr. Brisson, visitou recentemente a Dinamarca e publicou as suas impressões de viagem. Deveras interessante, sobretudo, o capitulo dedicado ao bello sexo. Mr. Brisson, depois de assistir ás festas de Kiel, dirigiu-se com outros litteratos e jornalistas á linda cidade de Copenhague e ahi teve occasião de estudar o meio feminino dinamarquez. Eis os paragraphos mais curiosos de sua relação:

A primeira impressão agradavel que recebemos ao apearmo-nos do trem para entrar na capital da Dinamarca, devemol-a ao sorriso das formosas dinamarquezas, á gentil expressão de seu rosto, a seus olhos vivos e um tanto motejadores. Immediatamente nos pareceram mais alegres e vivissimas marselhezas que as placidas e magestosas mulheres pintadas por Rubens. A' noite, fomos convidados a ir tomar café no *Club das Senhoras*, porque ha centros de reunião femininos não só em Copenhague como nas outras cidades e villas dinamarquezas. O pedaço que passámos em sua companhia foi o mais original e agradavel da nossa viagem. O Club das senhoras de Copenhague occupa um vasto edificio com differentes salas destinadas a exposições e commodos e elegantes salões de conversação e leitura. Nas primeiras, apparecem todos os productos da industria feminil, excellentemente organisados e classificados. Nos segundos, recebem as suas visitas ou se entregam ao prazer da leitura de jornaes e romances. Quando chegamos, sairam a receber-nos a presidenta e a vice-presidenta trajando elegantissimas *toilettes* e, conduzidos por ellas subimos uma escadaria monumental. E n cada degrau encontrava-se de pé uma joven vestida de branco sem mais adorno que um cordão encarnado em guisa de collar, formando todas uma encantadora guarda de honra. Outra surpreza nos aguardava no andar nobre. Junto de uma enorme meza, cheia de exquisitos cigarros e de garrafas com licor, encontravam se agrupadas umas cincoentas ou sessenta jovens, vestidas como as que haviamos visto na escadaria e apenas appareçemos entoaram um côro, dando-nos com sua voz melodiosa a mais cordeal saudação. Terminado o cantico, felicitámol-as. Responderam ás nossas galanterias com a maior naturalidade e desembaraço, porém inspirando-nos respeito ao mesmo tempo que franqueza. Certamente, causará extranheza ás senhoras da parte central e meridional da Europa, que haja, no Norte, um paiz, em que mulheres casadas e solteiras se reunam diariamente em um Club especial, fundado e sustentado por ellas, e n'elle recebam as suas amigas e amigos. Tudo isto choca com os nossos costumes e principalmente a especie de liberdade de que disfructam tanto as casadas como as solteiras e as acções que praticam, incorrectas dentro da mais absoluta correcção. Fumam as que se entregam a este vicio masculino, como poderiam comer um pecego. O *flirt* é cousa corrente, sem jámais ultrapassar os limites da conveniencia moral. Nenhuma especie de leitura lhes está vedada. Os livros mais escabrosos passam das mãos das casadas para as das solteiras e vice-versa. Não que os atrevimentos dos modernos escriptores influam no modo de ser d'aquellas mulheres que consideram como espectaculo artistico tudo quanto se passa no mundo das paixões, sem que o fogo destrua o gelo que fórma o fundo de seu caracter. Pois bem. Sob esse gelo ha sempre um calor que é o que se poderia chamar o sanctuario dos sentimentos que fazem da familia a verdadeira felicidade. Na Dinamarca todos os casamentos se effectuam por amor, embora alli não haja o costume do dote. Os paes concedem suas filhas aos pretendentes, sendo obrigação d'estes contar com os recursos necessarios para o sustento de sua casa. E' regra geral que, os que vão casar-se, sejam promettidos pelo menos um anno e com frequencia oito ou dez, até que o futuro esposo alcance posição que lhe permitta constituir familia. Durante o periodo d'essas relações, os promettidos saem sós a passeio e gosam de uma liberdade de que por rarissima excepção abusam. O noivo guarda o mais religioso respeito pela que ha de ser companheira de sua vida e mãe de seus filhos. A fidelidade da mulher dinamarqueza é proverbial. Uma locução vulgar diz que é como a hera: vive e morre ligada á arvore a cujo tronco se enlaça.

— Tem-se discutido muito se o anno de 1900 será o ultimo d'este seculo ou o primeiro do futuro. Camillo Flammarion já demonstrou que o primeiro dia do seculo XX será o 1.º de janeiro de 1901. O anno de 1900 não se contentará, porém, com ser fim de seculo e terá outra particularidade. Segundo a regra geral, como todos os annos cuja cifra é divisivel por 4, o de 1900 deveria ser bissexto. Não o será, em virtude da correcção gregoriana. Como o anno *solar* se compõe de 365 dias mais uma fracção, ao fim de quatro annos—crescem essas quatro fracções que formam aproximadamente um dia e accrescenta-se esse dia ao mez de fevereiro, formando-se assim os annos bissextos. Todos os annos que terminam em centena, e que são ultimos de um seculo, sendo 100 divisivel por 4, devem, pois, ser bissextos. Porém, como a essa fracção annual faltam alguns minutos, segundos e fracções de segundo para ser exactamente a quarta parte de um dia, cada cem annos rectifica-se o erro commettido *por excesso* em os vinte e cinco annos bissextos do seculo e o anno cuja cifra termina por dois zeros não é bissexto e fevereiro fica reduzido aos seus 28 dias ao fim de cada centena. Por isso, 1900 será um anno bissexto. A contagem do tempo não fica ainda exacta d'esse modo para os astronomos e em cada quatro seculos tem que fazer-se bissexto o anno divisivel por 400. De modo que, se o não fôr o de 1900 sel-o-ha certamente o anno 2:000. Mas, nem assim se alcança a exactidão absoluta e, quando se attingir o anno 10:000 de nossa era, haverá a fazer nova rectificação, porque então os pequenissimos erros accumulados darão *quasi* o valor de um dia de 23 horas. E não vamos mais longe para nos não perdermos no infinito.

— Segundo os jornaes francezes, Jodkowitz, a victima do attentado commettido na casa Rothschild, melhorou bastante. O seu estado é considerado pelos medicos como relativamente soffrivel.

— O governo inglez fez reclamações ao Estado do Congo por causa da execução do negociante inglez Slokes. Parece que o Estado do Congo é o primeiro a lamentar aquella execução, e que o capitão Lothaire, que a mandou effectuar, vai ser submettido a um conselho de guerra.

— O governo hespanhol recebeu um telegramma do Rio de Janeiro em que a colonia hespanhola d'aquella capital solicita a remessa de um vapor para ir buscar muitos membros d'aquella colonia que pretendem ir como voluntarios para Cuba. O governo respondeu que poderiam embarcar em qualquer vapor todos os que se acharem nas condições prescriptas pela lei.

SECÇÃO AGRICOLA

CHRONICA E NOTICIAS

Situação viticola e vinicola. — Por toda a parte se observam as vinhas castigadas do *mildiu*. A colheita, que, de principio, se mostrava tão abundante, tem sido muito reduzida com os estragos d'esta phytonose. Esperava se uma colheita excepcionalmente abundante, e teremos, pelas doenças e intemperies, pouco mais do que no anno findo. E quem não applicou o *caldo bordelez* quasi não tem vinho; ha uma destruição completa. As irregularidades de temperatura muito mal causaram; tem sido preciso um cuidado incessante na applicação do *caldo bordelez* para se salvar a novidade, que está, felizmente, muito adiantada. As uvas pintam, geralmente.

Teremos vindimas muito temporãs; dentro de um mez começarão os cortes da uva. No entanto é bom ter cuidado com os enxertos, devendo cortar se as raizes dos garfos. E' bom tambem espampar ou desfolhar as cepas com vegetação muito luxuriante para favorecer a entrada do sol e do orvalho. E' conveniente espampar as varas de fructo para dar força aos cachos, e quem desfolhar deve ter muito cuidado porque esta operação dá, ás vezes, inconvenientes graves. Deve fazer-se com parcimonia, por vezes, e em tempo coberto. Os viticultores não se devem esquecer das doenças cryptogamicas; as pulverisações cupricas contra o mildiu e as enxofrações contra o oidium e a anthracnose, são muito uteis n'esta occasião de amadurecimento da uva. Contra a anthracnose, se ella se manifesta, bom é usar da mistura de enxofre, cal ou cimento. A cal deve ser viva. Desde junho até agora emprega-se a mistura de enxofre e cal contra a anthracnose, mas esta mistura é cada vez mais rica em cal. Tambem as applicações do *caldo bordelez*, com uma alta dose de cobre, contra esta doença, tem produzido beneficos effeitos, e contra o *mildiu* os resultados são manifestos; só tem vinho quem applicou o *caldo*. E' certo que algumas vezes o remedio não poude fazer parar o mal, mas é porque a forma da doença tinha uma gravidade desconhecida, ou a opportunidade do tratamento foi mal determinada.

As plantações americanas são já numerosas nas regiões mais devastadas e ostentam boa vegetação, enxertadas com as melhores castas das localidades. Na Bairrada a phylloxera destruiu quasi todas as plantações; são raras as vinhas que vegetam bem no meio de milheiraes, que é a cultura que substituiu a cepa. Esta região deve ter soffrido um desequilibrio violento na sua economia rural, com o desapparecimento da videira. Só lucta alli, com vantagem, um viticultor, pelo sulfureto de carbonio e adubos; os mais preparam-se para replantar com videiras americanas; e observam-se muitos viveiros de boas castas. A *Rupestris* parece ser a cepa preferida para aquelles terrenos.

O movimento commercial dos vinhos continua sem animação e muito reduzido. Diminuiram muito os preços da venda, e nós que julgamos vendidos todos os vinhos, sabemos agora que houve muitas especulações e que os lavradores encontram difficuldade para vender productos que em principio podiam ter vendido com facilidade e por muito melhor preço. Os mercados d'Africa mostram-se dispostos para preferir as nossas boas qualidades. Somos informados de que tem todas as preferencias as marcas da Real Companhia do Norte, pela excellencia do seu preparo e fabrico; consta-nos que esta companhia tem recebido encommendas importantes da Africa oriental. O governo deve olhar com attenção para este assumpto, pois podemos encontrar-nos em situação de não haver quem compre as nossas colheitas.

F. d'Almeida e Brito.

SECÇÃO LITTERARIA

SAUDADE E RESIGNAÇÃO

(A' morte de minha Irmã—Maria Emilia—em Arouca e em 4 de Setembro de 1869)

(REPRODUCÇÃO)

I

A rude lyra, hoje no lucto envôlta,
orvalhada de pranto, ao vento sôlta
sómente tristes ais!
—Se o chorar nos minora o soffrimento,
eu quizera abrandar o meu tormento,
chorando mais e mais!—

Correi, lagrimas tristes!... Mas que importa,
que corra o pranto meu, se já é morta
a irmã, que tanto amei;
aquella, onde o prazer, doce alegria,
para esta alma, de affectos tão vasia,
sempre, sempre encontrei?!...

Como deixaste, ó Deus, que a dura morte
arrancasse dos braços do coração
—Como privaste o filho innocentinho
dos affectos da mãe, toda carinho
por essa tenra flôr?!—

Os irmãos, que ella amava com ternura,
só podem hoje sobre a sepultura
verter os prantos seus!
—Parece, que a sentença estava escripta
de não poderem, por maior desdita,
dizer-lhe o extremo Adeus!—

II

Que ideias tristes vem á minha mente?!
Que pensamento nasce e de repente
me enlueta o coração?!
—A minha irmã lá vejo, tão formosa,
mas tão pálida já, qual murcha rosa
pendida ao furacão!—

Além, inconsolavel o consorte
invectivas dirige contra a morte,
chorando a sua dôr!
—Vejo o caixão e o fumegar do incenso!
Do levita oiço a prece ao Ser immenso
e da campa o fragor!—

O' lyra, sólta um canto de tristeza,
pois a, que fôra um anjo de belleza,
hoje é cadaver só!
—A'manhã, d'aquelle anjo de ternura,
escondido na fria sepultura,
só resta triste pó!—

Acabou-se! —Mas ah! que me incendeia,
a minha triste mente, altiva ideia,
que diz: «Não acabou!
Vive ainda melhor, pois a sua alma
dos justos a gozar a eterna palma
lá para o céu voou!

A vida, que é cercada de amargura,
foi-lhe roubada, foi, e outra ventura
melhor gozando está!
—Desanuvia o rosto! Cesse o pranto!
Entôa de prazer na lyra um canto,
que ella no Céu é já!»—

III

E' no céu! Mas á saudade
não resiste o meu sensivel
coração!
D'esta dôr a crueldade
ha de causar-me terrivel
afflicção!!

Na solidão, o consorte
que vida, que triste vida,
tem cruel!
Invectiva contra a morte
e chora a esposa perdida,
tão fiel!

Meu Deus, por que não deixaste
esse anjo, todo candura
viver mais?
Por que antes me não levaste,
por evitar de amargura
tantos ais?

Ao teu cortejo faltava
essa mãe, toda carinho,
lá tambem,
quando tão cedo ficava
o innocente filhinho
cá sem mãe?!

IV

Basta de pranto já! Ordens do Altissimo
sempre respeitarei!
—E a terna irmã, que sempre amei do intimo,
eu não esquecerei.—

Se ella póde no céu ouvir as supplicas
do desditoso irmão,
rogue ao Senhor, para me dar constancia,
dar-me resignação!

Resignação terei! Basta de lagrimas!
Tróguas á minha dôr!
E só quero na lyra um terno cantico
elevar ao Senhor!

RANGEL DE QUADROS.

CARTA DE LISBOA

3 DE SETEMBRO DE 1895.

Profunda calmaria, até no estado suffocador da athmosphera. Um calor de matar, e uma calada politica como ha muito se não vê. Lembram-me por isto os prenuncios das grandes tempestades, que são incontestamente assim.

Dias cheios de sol e de azul, sem uma leve viração que arrefeça ou uma pequena mancha que ensombre. De repente apparece ao longe uma pequena nuvem que cresce, cresce e produz em pouco tempo a tormenta, que se desencadeia temerosa.

Na politica é assim tambem. Profunda paz. Os ministros divertem-se, e a engrenagem da administração continua girando sobre a roda dos desatinos. Levanta-se a opinião indignada, e a tempestade ameaça subverter tudo isto. Onde iremos, para onde nos arrastarão, ninguem o sabe ainda. Prevêem todos que para o abysmo; de que grandeza será elle, todos o desconhecem.

Appellam agora para o parlamento, porque o chefe do estado, dizem, chegou emfim a conhecer o erro a que o condemnaram os conselhos dos seus actuaes conselheiros e a sua inexperiencia.

Falla-se, pois, em eleições proximas, ou antes no preparado simulacro de lucta, em que só entrarão os servos do governo, pagos a tanto por cabeça. A taberna prepara-se tambem para premiar a dejecção do voto e a degeneração das consciencias. Vae o paiz assistir a um espectaculo unico nos registos das gravidas innovações carnavalescas.

E' certo, pois. Vamos a ver o que isto dá, se até lá deixarem folgar essa longa existencia de vicios e de crimes que os dictadores teem levado.

— Corria que, para a nova remodelação ministerial, foi convidado o sr. de Chancelleiros a assumir a presidencia do conselho. Com effeito, os srs. Carlos d'Avila e João Franco regressaram hontem á noite da sua visita ao solar da Cortegana. Vieram em salão especial. E por causa das manobras do tal salão, era curioso ouvir os commentarios dos passageiros. Por fim, depois de grande demora, Carlinhos seguiu para Cintra e João veiu para Lisboa. O tempo tinha mudado e no céu as nuvens enovelavam-se. Parece que a meada principiada a dobar na Cortegana não ficou tão perfeita como se esperava.

— O sr. Barjona de Freitas teve esta tarde, depois das 4 e meia, larga conferencia com o sr. João Franco. O que ahi vae de conferencias, viagens e consultas, Santo Deus!

—Corria nos circulos militares que está definitivamente resolvida a publicação da reforma do accesso ao generalato, que passará a ser por escolha. Mais se dizia que tal reforma será assignado com toda a solemnidade no proximo dia 28, anniversario do chefe do estado, inaugurando-se o novo systema com a regia promoção a general do sr. ministro da guerra. Bem sabemos que será este o unico meio de chegar o sr. Pimentel Pinto ao almejado generalato sem passar pelas provas de exame a que tem sujeitado tantos officiaes do exercito e feito não poucas victimas. E' isto o governo.

— Foi hontem distribuida em juizo a petição de querella do sr. Antonio Vaz Monteiro, proprietario, residente na Gollegã, contra o auctor de dois artigos publicados no *Diario de Noticias*, nos n.os 10:652 e 10:652, de 16 e 17 de agosto ultimo, sob as epigraphes «Caldas da Rainha e Tentativa de homicidio.» E' advogado constituido pelo querellante o nosso illustre amigo, sr. dr. Barbosa de Magalhães.

— Por despacho de hoje foi approvada a proposta do governador civil da Guarda, formulada nos termos do art. 6.º do decreto de 13 de julho ultimo, ácerca da divisão dos encargos de emprestimos contrahidos pelos concelhos de que foram desannexadas algumas freguezias e aquelles em que foram encorporadas pelo citado decreto.

— Consta que o conselho do almirantado officiou ao ministerio da justiça para que os presos do *India* sejam urgentemente removidos de bordo d'aquelle transporte, por necessidade de concertos no navio, que deve apromptar-se para uma commissão de serviço. Até aqui perfeitamente. Dizem-nos, porém, que não poderá a cadeia do Limoeiro alojar tantos hospedes, emquanto durarem os concertos do *India*, porque tem lá os permanentes em tão grande numero, que lhe não permitte receber mais visitas. Ha por isso duvidas na escolha de casa para receber os condemnados do *India*, durante os dias que se calcula deverem durar as obras n'aquelle velho vaso de guerra.

— Realisou-se ante-hontem no templo de S. Domingos a ceremonia da benção da bandeira portugueza, offerecida por um grupo de damas ao sr. coronel Henrique de Carvalho, governador do novo districto da Lunda. A assistencia a este acto solemne foi numerosa, e por entre ella havia alguns officiaes do exercito e da marinha, representantes de varias corporações, avultando os do atheneu commercial. A guarda de honra era feita por uma força da armada com a sua charanga. A' noite, na nova installação do atheneu, ás Portas de Santo Antão, e perante uma assistencia selecta e numerosa, celebrou-se a sessão solemne da entrega da bandeira ao sr. Henrique de Carvalho. O sr. ministro da marinha não compareceu, como se esperava, e por isso foi o sr. José Bastos quem fez a entrega do estandarte ao novo governador da Lunda, após um eloquente discurso. O sr. Henrique de Carvalho respondeu com palavras de reconhecimento, e terminou dando vivas á patria.

— Diz-se que um delegado d'uma das varas de Lisboa apresentou ao juiz de instrucção criminal uma queixa contra a companhia dos *Sud express*, por causa de uma questão de bilhetes. Parece que é um processo curioso.

— Consta que o sr. ministro da marinha está trabalhando na reforma da Escola Naval, a qual será em breve publicada, se lh'o permittirem.

— Mais um! Foi aberto no ministerio da fazenda, a favor do do reino, um credito especial de 168:263$897 réis, para pagamento de subsidio para a instrucção primaria, no exercicio de 1895-1896. A importancia d'este credito, desdobrada em duodecimos, foi mandada pôr mensalmente á disposição da caixa geral dos depositos, onde se acha depositado o fundo da instrucção primaria.

— Aos presidentes dos tribunaes do contencioso fiscal de 1.ª instancia foi ordenado que, de accordo com os respectivos auditores, adoptem as necessarias providencias para que os processos em que estiverem envolvidos empregados aduaneiros tenham o mais rapido andamento possivel.

— Chegou hoje aqui o seguinte despacho telegraphico:

Rio de Janeiro, 3, ás 5 h. e 30 da t.— O senado votou hoje, em ultima discussão, a amnistia geral para todos os crimes politicos. Este facto causou geralmente boa impressão. O cambio bancario sobre Londres ficou hoje a 11 1/4 d.

— Tendo de passar ao estado de completo armamento com urgencia, a canhoneira *Mandovi* para seguir para Macau, mandou-se artilhar com o material que tinha.

— Procedeu-se hoje, no ministerio da fazenda, á licitação para o fornecimento do papel para o sello. A amostra que serviu de base á licitação, por ter sido a classificada em primeiro logor, foi a do almaço de fabrico manual, apresentada pela Fabrica da Renova, e sobre esta é que se abriu a praça, sendo o fornecimento adjudicado á Companhia do Papel do Prado, que se obrigou a fornecer papel egual pelo preço de 1$300 réis cada resma.

— Foram approvadas as seguintes precentagens votadas pelas camaras municipaes para serem cobradas sobre as contribuições directas do Estado: 75 p. c. Miranda do Douro e Peso da Regoa; 60 p. c. Castello de Paiva; 63 p. c. Odemira; 55 p. c. Pombal, Sardoal e Villa Velha de Rodam.

— O *Diario* de hoje publica:

Boletim de sanidade maritima n.º 724, declarando suspeitos de cholera morbus os portos da Austria-Hungria.

Portaria de 23 de agosto, ordenando que os presidentes dos tribunaes do contencioso fiscal de 1.ª instancia, de accordo com os respectivos auditores, adoptem as necessarias providencias para que os processos em que estiverem empregados aduaneiros tenham rapido andamento.

Boletim official n.º 11 da administração geral das alfandegas, referido a 16 de agosto.

Decreto de 27 de julho, classificando de segunda ordem os concelhos de Tavira, Mirandella e Amarante, e de terceira o concelho de Portel.

Decreto de 16 de agosto, classificando de quarta ordem o de Melgaço.

Mappa da receita e despeza do caminho de ferro de Loanda a Ambanca, no 2.º trimestre de 1895.

Mappa dos valores dos epolios sob a administração do consulado de Portugal no Rio Grande do Sul, em dezembro de 1894.

Mappa dos registos de marcas de fabrica e de commercio effectuados na repartição internacional de Merne no mez de fevereiro de 1895.

Mappa das despezas auctorisadas e ordenadas para os exercicios de 1894-1895 e 1895-1896, até 31 de agosto de 1895.

— Foram declarados suspeitos de cholera morbus os portos da Austria-Hongria, a datar de 15 de agosto.

— A corveta *Duque da Terceira* chegou hontem a Las Palmas.

— Preparam-se para sahir no dia 18 do corrente, para longa commissão de serviço, os transportes *Africa*, *India* e *Salvador Corrêa* e a lancha-canhoneira *Honorio Barreto*.

—Verificaram-se os seguintes despachos administrativos:

Antonio Vicente Leal Sampaio, exonerado, a seu pedido, de administrador do concelho de Povoa de Varzim.

João José Vaz Pinto, exonerado, a seu pedido, de administrador do concelho de Vimioso.

Manuel Maria de Moraes Azevedo, nomeado para administrador de Vimioso.

Antonio Maria Cortez Machado, nomeado administrador do Funchal.

— Fizeram-se tambem os seguintes despachos de fazenda:

José Maria Monteiro Ferraz, escrivão de fazenda de Villa Verde, transferido, como pediu, para Tavira.

Arthur Norton da Silva Rosa, escrivão de fazenda de Fafe, collocado em Villa Verde.

Bazilio Matheus de Lima Junior, escrivão de fazenda de Ponte da Barca, transferido, como pediu, para Fafe.

João Augusto Nunes de Andrade e Fonseca, escrivão de Fazenda de Tavira, transferido para Ponte da Barca.

Alfredo Cesar da Costa Barbosa, escrivão de fazenda de Aldeia Gallega, collocado em Alemquer.

Eduardo de Salles Henriques, escrivão de fazenda de Pedrogão Grande, collocado em Aldeia Gallega.

Frederico Augusto da Silva Braga, escrivão de fazenda do supprimido concelho de Vianna do Castello, collocado em Pedrogão Grande.

Ernesto Vieira de Mattos, escrivão de fazenda de Almeirim, collocado em Mirandella.

Alfredo Elysio Teixeira de Magalhães, escrivão de fazenda de Mirandella, transferido para Almeirim, por ter sido elevado a 2.ª ordem o concelho de Mirandella.

José Maria Taborda Junior, escrivão de fazenda de Amarante, nomeado, por lhe pertencer na escala de antiguidade, escrivão de fazenda do mesmo concelho, actualmente de 2.ª ordem.

João Alberto Pinto Bacellar, escrivão de fazenda de Valle Passos, collocado em Ribeira Grande.

José Maria Felix da Cruz, escrivão de fazenda de Fronteira, collocado em Valle Passos.

José Joaquim Saraiva, escrivão de fazenda do supprimido concelho de Móra, collocado em Fronteira.

Luiz Eduardo de Magalhães, escrivão de fazenda de Portel, nomeado, por lhe pertencer na escala de antiguidade, escrivão de fazenda do mesmo concelho, actualmente classificado de terceira ordem.

Anthero José da Silva Rosa, escrivão de fazenda do suprimido concelho de Borba, collocado em Oleiros.

José Maria Cesario, escrivão de fazenda de Mourão, collocado em Camara de Lobos.

João Cunha de Aguiar, escrivão de fazenda de Penacova, transferido para Taboa.

Domingos José da Silva Tavares, escrivão de fazenda de Melgaço transferido para Penacova.

José Maria de Ascensão e Sousa, escrivão de fazenda de S. Vicente da Beira, transferido para Melgaço.

Justino Augusto Guerra, escrivão de fazenda de Villa Nova da Cerveira, collocado em S. Vicente da Beira.

Augusto Christovão da Conceição, escriptuario de fazenda addido á repartição de fazenda de Tavira, nomeado escrivão de fazenda do mesmo concelho.

Y.

CARTA DE SOZA

4 DE SETEMBRO DE 1895.

Como o seu bem conceituado e redigido jornal noticiou, teve logar aqui, no proximo passado domingo, a pomposa festividade em honra de Nossa Senhora dos Anjos, que este anno attingiu as proporções mais grandiosas, como era de esperar da bizarria dos festeiros, que não se pouparam a sacrificios e despezas para que a Virgem tivesse a festa mais esplendida que ha muitos annos aqui se tem feito.

No domingo houve missa cantada a grande instrumental pela orchestra da Vist'Alegre, desempenhando a missa de Gazul. Ao Evangelho subiu ao pulpito o sr. conego Alves Mendes, uma das maiores glorias da oratoria sagrada, que proferiu um brilhante discurso, prendendo com a sua palavra insinuante e auctorisada o numeroso e selecto auditorio, que tão respeitosamente o escutava. Em seguida á missa saiu a procissão, que percorreu as ruas principaes da freguezia, indo na melhor ordem e aceio.

A' noite houve uma vistosa illuminação, fogo preso e do ar, tocando alternadamente as bem conceituadas philarmonicas da Vist'Alegre e *Amizade*, d'essa cidade, que desempenharam muito bem os seus programmas. Não nos surprehendeu, porém, a maneira como se houve a philarmonica da Vist'Alegre, porque todos sabem que ella possue todos os elementos precisos para se apresentar como uma banda de primeira ordem. O que nos causou profunda e agradavel impressão, foi o modo como se apresentou a philarmonica *Amizade*, que, diga-se como preito á verdade, tem feito ultimamente progressos espantosos na arte de Rossini. O trecho da opera *Os Huguenotes*, *A Batalha Inkermen* e outras peças de muzica de merecimento, foram magistralmente executadas. Rasga por isso o seu digno e habil regente, sr. João Pinto de Miranda, a quem se devem todos os progressos ultimamente alcançados por aquella philarmonica, e os sympathicos membros que compõem aquella corporação, os nossos mais sinceros e affectuosos parabens.

Na segunda-feira houve tambem de manhã missa cantada, e á noite entremez, illuminação e muzica.

A concorrencia no domingo era enorme, calculando-se em mais de 3 mil as pessoas que se achavam no arraial. D'essa cidade estiveram mais de 300, que nos dizem ter regressado ahi muito satisfeitos, pela excellente noite que aqui passaram.

Z.

CASA DE MODAS

LOPES DE SEQUEIRA & COMPANHIA

285, 287, 289, 291, 293—RUA DO OURO

LISBOA

ANNUNCIOS

REGIMENTO

DE

CAVALLARIA 10

O conselho administrativo do dito regimento, faz publico que no dia 17 de Setembro, pelas 12 horas da manhã, na secretaria do conselho do quartel do regimento, se procederá á nova arrematação, em hasta publica, dos differentes generos, carne e combustiveis necessarios para o rancho das praças, officiaes inferiores do dito regimento, para todas as forças que transitarem ou estacionarem n'esta cidade, pelo espaço de um anno, com principio em 1 de Outubro de 1895 a 30 de Setembro de 1896.

Para serem admittidos á arrematação deverão os concorrentes fazer um deposito provisorio de 50$000 réis,

Os concorrentes devem entregar as suas propostas em carta fechada, assignada por si e seus fiadores, até áquella hora.

As mais condições e a relação dos differentes generos, acham-se patentes na secretaria do conselho, todos os dias, desde as 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde.

Quartel em Aveiro, 2 de Setembro de 1895.

O secretario do conselho,
João Vieira Pessoa de Campos
Tenente de cavallaria 10

COSTA NOVA DO PRADO

CARLOTA MARIA VIEIRA, participa aos seus freguezes que tenciona abrir o seu estabelecimento no proximo mez de setembro, como nos annos anteriores, fornecendo comida e quartos com a maior decencia e a preços convidativos.

ARREMATAÇÃO

NO dia 29 de setembro proximo, por 11 horas da manhã, no tribunal judicial da comarca, sito na Praça Municipal d'esta cidade, conforme o ordenado nos autos de execução de sentença no processo comminatorio em que são exequentes Miguel Ferreira d'Araujo Soares e mulher D. Carolina Augusta de Moraes Ferreira, proprietarios, d'esta cidade, e executado o bacharel Manuel Cabral de Moura Coutinho de Vilhena, viuvo, proprietario, de S. Silvestre, comarca de Coimbra, se ha de arrematar em hasta publica a prestação do facto, que consiste em remover as terras segundo a prumada da aresta leste da valla, desaffrontando a linha divisoria dada pela mesma aresta, cortando-se os ramos e raizes, bem como a terra, seguindo a mesma prumada, ou perpendicular, fazendo-se o córte n'uma rampa de 1 de base por 3 de altura, de forma que fique restabelecido o estado anterior dos resvalamentos do terreno e arbustos, para que a valla ou regueira dos exequentes fique desembaraçada e limpa entre o predio dos mesmos exequentes e o do executado, situados em Arada, nos sitios denominados a *Quinta do Braz* e *Fonte do Lila*, tudo de harmonia com o que consta dos autos.

O arrematante tem de prestar caução por quantia equivalente ao preço da arrematação, e os trabalhos indicados devem realisar-se no proximo outono.

Aveiro, 28 de agosto de 1895.
Verifiquei.
O juiz de direito
Mello.
O escrivão do 4.º officio,
Leandro Augusto Pinto do Souto.

TRICYCLE

VENDE-SE um solido e leve e quasi novo, por preço rasoavel. Carta a Manuel Pereira da Cruz, rua de José Estevam, Aveiro.

SAL

JOSÈ EDUARDO DE CASTRO, vende na sua marinha excellente sal velho a 7:500 réis cada moio.

MUDANÇA DE ESCRIPTORIO

O do sr. Dr. João Carlos Freire Themudo Rangel, no Porto, mudou se para a rua de S. João Novo, n.º 9.

BOTE

VENDE-SE um muito veleiro, de excellente construcção e optimamente aparelhado. Quem o pretender dirija-se a Manuel Pereira da Cruz, rua de José Estevam, Aveiro.

VENDEM-SE

QUATRO moradas de casas no bairro João Affonso (antigo Rocio). Quem as pretender comprar, dirija-se á typographia d'este jornal, que aqui se dirá com quem se póde tractar.

MARINHAS

SOBRE diversas marinhas, no Sado, de ha tempo por explorar, faz-se transacção regular.

A tratar com Mauricio d'Oliveira, em Setubal.

MANTEIGA NACIONAL

FABRICA

EM

PRAIA D'ANCORA

EMPREZA

CANNAS AFFONSO & C.ª

MARCA REGISTADA

Grande exploração de productos de lacticinios. Manteiga de purissimo leite, fabricada pelos mais modernos processos.

N. B.—Esta manteiga entra no mercado para combater a ruinosa e perigosa concorrencia das margarinas estrangeiras, e dos productos mal fabricados no paiz, vendendo-se por um preço altamente vantajoso para o publico.

Garantia escrupulosa no fabrico, e na pureza do producto, eis o ideal d'esta empreza.

Pede-se aos nossos consumidores que se acautellem com as imitações das marcas, d'outras emprezas.

Deposito em Lisboa na Calçada do Marquez d'Abrantes, 8, á venda nos Grandes Armazens do Chiado e em varias mercearias. No Porto, Rua das Flores, 124, e nas principaes mercearias, confeitarias e lojas de chá.

Em Aveiro no estabelecimento do sr. Domingos Pereira Guimarães, rua de José Estevam.

Todos os pedidos devem ser dirigidos a

Cannas Affonso & C.ª
PRAIA D'ANCORA

SABONETE INSECTICIDA DE SAMPAIO

MATTA pulgas, percevejos, moscas, mosquitos, baratas, traças e formigas. Este sabonete é inteiramente inoffensivo tanto aos homens como animaes domesticos. Tambem é o aceio de todas as casas, pois não mancha a cama ou roupa como os pós que hoje estão a vender, e alem d'isso não os matta, apenas os atordôa; o que não acontece com o sabonete, que matta instantaneamente, e dura dois mezes a um anno. Preço 100 réis; pelo correio 110 réis.

BALSAMO DE SANTO ANTONIO

Milagroso remedio que põe a andar um paralytico em 8 dias. Este balsamo tem feito importantissimas curas, pois serve para curar dôres rheumaticas, nervosas, sciaticas e dôres de cabeça, e pontadas. Preço de frasco 500 réis; pelo correio 550 réis.

CHÁ MEDICINAL DE SAMPAIO

Cura todos os padecimentos do ventre e estomago, dôres de colica, e destruição dos vermes, e facilita a digestão. Preço de pacote com 25 grammas 200 réis, e com 50 grammas 400 réis.

REBUÇADOS ANTI-FEBRIS

Para combater sezões, quartans, e terçans, e todas as febres. Preço de caixa 500 réis; pelo correio 530 réis.

Grandes descontos para revender

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao seu inventor, João do Carmo Silva Casqueiro de Sampaio, Rua dos Cavalleiros, 50 e 52—Lisboa.

REGULAMENTO GERAL

DA

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA

CONTENDO o decreto n.º 2 de 22 de dezembro de 1894, tabellas n.os 1 e 2 de ordenados dos reitores, professores e empregados dos lyceus centraes e nacionaes e respectivos vencimentos e emolumentos das secretarias dos lyceus e todas as erratas publicadas na folha official.

Preço 100 réis

Pedidos a J. C. dos Santos, rua da Atalaia, 109, Lisboa. Para as provincias remette-se enviando o seu importe.

Descontos vantajosos aos revendedores. A' compra de 20 exemplares para cima, maior desconto.

FUNDIÇÃO DO OURO

PORTO

Na Fabrica da Fundição do Ouro, existem em boas condições de venda:

1 Machina lythographica systema **Allousèt.**

1 Machina e caldeira de vapor, locomovel, systema **Pantin** da força de 4 a 5 cavallos.

1 Dita. idem, idem, vertical, da força de 6 cavallos uteis

1 Dita, idem, idem, horisontal, **Pantin,** locomovel, semi-fixa, de 6 a 8 cavallos de força util

1 Dita, idem, idem, idem, **Pantin** de 10 cavallos effectivos.

1 Dita, idem, idem, idem, de 15 a 20 cavallos effectivos.

Fogões de cosinha de fogo circular, de grandes e pequenas dimensões, os mais economicos em combustivel, que se conhecem

Bombas aspirantes e de repuxo para todas as profundidades e alturas, **e prensas para azeite.**

Estanca-rios com bombas aspirantes e de rosario de variadas proporções.

Charruas **S. S.** as mais uteis até hoje conhecidas.

Porto 15 d'abril de 1895.

O director gerente,
Luiz Ferreira de Souza Cruz.

VINHO NUTRITIVO DE CARNE

Privlegiado, auctorisado pelo governo pela Inspectoria Geral da Crte do Rio de Janeiro e approvado pla junta consultiva de saude publica

E' o melhor tonico nutritivo que se conhece; é muito digestivo, fortificante e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o apetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com o mais felizexito, nos estomagos ainda os mais debeis para combater as digestões tardias e laboriosas, a dispepsia, cardialgia, gastro-dynia, gastralgia, anemia ou inacção dos orgãos, rachitismo, consumpção de carnes, affecções escrophulosas, e em geral na convalescença de todas as doenças, aonde é preciso levantar as forças.

Para as creanças ou pessoas muito dereis uma colher das de sopa de cada vez; e para os adultos, duas a tres colheres tambem de cada vez.

Um calix d'este vinho representa um bom bife.

Esta dóse com quaesquer bolachinhas é um excellente *unch* para as pessoas fracas ou convalescentes; prepara o estomago para acceitar bem a alimentação do jantar, e concluindo elle, toma-se igual porção de *toast*, para facilitar completamente a digestão.

Para evitar a contrafacção, os envolucros das garrafas devem conter o retrato do autor e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

Acha-se á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia Franco & Filhos, em Belem.

Toma-se tres vezes ao dia, no acto da comida, ou em caldo, quando o doente não se possa alimentar.

Deposito em Aveiro—Pharmacia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior.

AS HERNIAS

(RUPTURAS)

As pessoas affectadas d'esta terrivel enfermidade, vivem n'um perigo constante se não usarem um apparelho-funda perfeitamente apropriado para as rupturas de que padecem. **Uma funda** impropria da ruptura de que se soffra, faz com que esta se desenvolva e se torne n'uma ruptura escrotal e até mesmo epiplosa, o que occasiona atrozes soffrimentos e ás vezes a morte.

Se quereis livrar-vos d'esse incommodo e perigo, seja qual fôr o estado de vossas hernias (rupturas), **dirigi-vos com toda a confiança** á casa especialista em apparelhos orthopedicos e fundas, de Camillo Martins de Araujo, o qual, com verdadeiro e profundo conhecimento d'esses males, vos fará e applicará fundas de sua especialidade, **que curam a muitos** e preservarão a outros do perigo em que vivem.

Não confundir esta casa com outra. Esta é a segunda, ao cimo da rua de D. Pedro, 141, proximo á Cancella Velha; leia-se na taboleta o nome de

CAMILLO MARTINS D'ARAUJO

Porto

PRAIA DE ESPINHO

COLLEGIO DE NOSSA SENHORA D'AJUDA

(PARA AMBOS OS SEXOS)

330, Rua do Norte, 330

Foi brilhante o resultado obtido pelos alumnos d'este collegio nos ultimos exames de instrucção primaria e secundaria, sendo este curso regido pelo sr. João Augusto Dias Malheiro. Lecciona se instrucção primaria elementar e complementar, portuguez, litteratura, francez, historia, geographia, mathematica, latim, desenho, calligraphia, etc., havendo para as meninas um curso especial.

O director,
Alvaro Dias.

NOVIDADE LITTERARIA

ORVALHAADAS

(versos)

por Adolpho Portella

Edição de José Bastos—Rua Garrett, 73-75—Lisboa. A venda em todas as livrarias.

Preço 500 réis

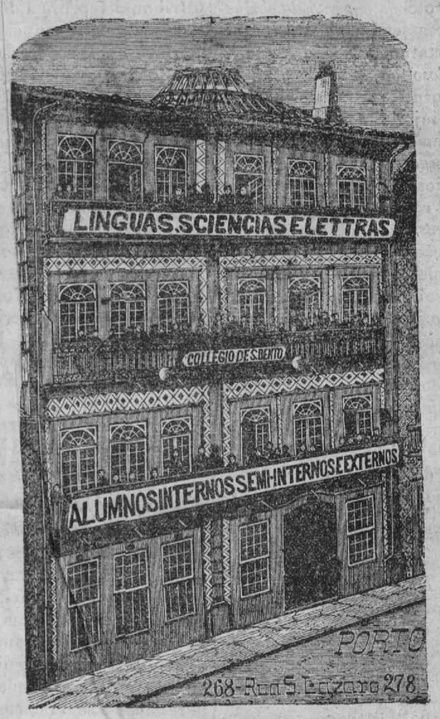

CASA MEMORIA

ANTONIO JOSÈ ALVES

RUA DO VISCONDE DA LUZ

COIMBRA

Unico deposito das acreditadas machinas MEMORIA para alfaiate, sapateiro e costureira.

Vendas a prestações de 500 réis semanaes e a prompto pagamento com grandes descontos.

Estas bem conhecidas machinas teem obtido o melhor acolhimento do publico em geral, pela perfeição, solidez e boa execução no trabalho.

São incontestavelmente as melhores até hoje conhecidas.

Peças soltas para todas as machinas de costura e concertos das mesmas

VELOCIPEDES

Deposito de bi-cycletas *Clement*, *Diana* e outros auctores, as quaes se vendem a prestações e a prompto pagamento com grandes descontos.

INSTRUMENTOS MUSICOS

Pianos, instrumentos para philarmonicas e orchestras, guitarras, violões, violas, bandolins, harmonius, flautas, flautins, tambores, etc., tudo mais barato do que em Lisboa e Porto.

Campanhias electricas, promptas a collocar.

Grandes sortimento de oculos, lunetas e binoculos, por preços limitados.

Accessorios para machinas, velocipedes, instrumentos, etc.

Cordas para rebeca, viola, guitarra, violão e bandolim.

Os preços da nossa casa são, em tudo, mais limitados de que em Lisboa e Porto-porisso pedimos ao publico que não compre em parte alguma sem primeiro se certificar do que offerecemos.

Todos os pedidos podem ser feitos á nossa casa em Coimbra, onde serão satisfeitos immediatamente.

Completo sortimento em oculos e lunetas, a preços sem competencia, e concertam-se os mesmos.

Concertam-se machinas de costura de todos os auctores com perfeição, restituindo-se a importancia quando se justifique não fiquem boas.

ASTHMA E CATARRHO
CURADOS pelos CIGARROS ou POS ESPIC
OPPRESSÕES, TOSSE, DEFLUXOS, NEVRALGIAS
Todas Pharmacias, 2 f. a Caixa. — Venda em grosso: 20, rue Saint-Lazare, Paris
EXIGIR a assignatura aqui exarada em cada Cigarro.
MEDALHA DE OURO. — FÓRA CONCURSO

TOSSES Constipações, Bronchites, Asthma, Coqueluche e outros padecimentos dos orgãos respiratorios.

Curam-se com os PEBUÇADOS MILAGROSOS (saccharolides d'alcatão, compostos) do pharmaceutico Ferreira Mendes do Porto, cuja efficacia tem sido comprovada por milhares de pessoas que tem feito uso d'elles e confirmda em attestados medicos passados pelos seguintes ex.mos srs.:

Conselheiro J. J. Ferreira, Dr. Pereira Pimenta, Dr. Ricardo Jorge, Dr. Tito Malta, Dr. A. J. da Rocha, Dr. Ferreira da Cunha, Dr. Leal de Faria, Dr. Sousa Avides, Dr. A. F. Lizaso, Dr. Baptista Graça, de. Costa Roch, Dr. Francisco da Silva, Dr. Julio Graça, Dr. Casimiro Coelho, Dr. A. de Barros, Dr. A. Mr J. Mattos, Dr Rebello de Faria, Dr. J. Guedes, Dr. Henriqueira Pereira, Dr. J. d'Oliveira Gomes e Dr Dorono; sendo todos concordes em affirmar que os «Rebuçados Milagrosos» são um optimo medicamento no tratamento aquelles padecimentos, e muito superiores nos seus promptos effeitos a qualquer outro preparado.

Vendem-se em todas as pharmacias e drogarias do Reino, Ilhas e Possessões. Caixa, 200 réis, fóra do Porto, 220 réis. Acautele-se o publico das falsificações e das «sabias» amacacadas imitações.

Deposito em Aveiro: ARTHUR PAES, negociante.

EXTRACTO COMPOSTO DE SALSAPARRILHA DE AYER—Para purificar o sangue, limpar o corpo, e cura radical das escrophulas.

PEITORAL DE CEREJA DE AYER—O remedio mais seguro que ha para cura da tosse, bronchite, asthma e tuberculos pulmonares.

O REMEDIO DE AYER CONTRA SEZÕES—Febres intermitentes e biliosas

VIGOR DO CABELLO DE AYER—Impede que o cabello se torne branco e restaura o cabello grisalho a sua vitalidade e formosura.

Todos os remedios que ficam indicados são altamente concentrados de maneira que sahem baratos, porque um vidro dura muito tempo.

PILLAS CATHARTICAS DE AYER.—O melhor purgativo suave e inteiramente vegetal.

JEYEIS PERFEITO PURIFICANTE MARCA REGISTADA

PERFEITO DESINFECTANTE E PURIFICANTE DE JEYEIS, para desinfectar casas e atrinas, tambem é excellente para tirar gordura ou nodoas de roupa, limpar metaes e curar feridas.

Vende-se em todas as principaes pharmacias e drogarias.

—Preço 240 réis.

VERMIFUGO DE B. L. FAHNESTOCK

E' melhor remedio contra lombrigas.

O proprietario, estando inteiramente satisfeito da impossibilidade de que o remedio falhe, offerece-se para restituir o dinheiro, caso o doente tenha lombrigas tenha seguido as instrucções, e o remedio não tenha dado resultado

SABONETES DE GLYCERINA

MUITO GRANDES, MARCA CASSELS

Amacia a pelle

A MELHOR QUALIDADE

PREÇOS BARATOS

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Os repsentantes **James Cassels & C.ª**, rua do Mousinho da Silveira, 8 1.º—PORTO.

FERRO QUEVENNE Unico *approvado* pela *Academia de Medicina de Paris.*
Curanemia, Pobreza do Sangue, Perdas, Dores de Estomago. — 50 annos de successo.
Exigir cada frasco do Ferro Quevenne o sello da "UNION des FABRICANTS", 14, r. Beaux-Arts, Paris.

GRANDE FABRICA NACIONAL DE CARRUAGENS

ALMEIDA NAVARRO

RUA DA PALMA, 256

LISBOA

ESTA casa conua como sempre a construir trens de todos os systemas e com as mais modernas innovações referentes a esta industria. Tem actualmente para vender coupés, caleches, landaulauda nefets, breachs, phaeton-tylbury, phaeton breack, etc. Apesar de já serem conhecidas as magnificas construcções que aqui se fazem, todos os carros são garantidos para maior segurança dos ex.mos compradores.

PROPRIETARIO E RESPONSAVEL

MANUEL FIRMINO D'ALMEIDA MAIA

Typografia Aveirense, Largo da Vera-Cruz.—Séde da administração Rua da Vera-cruz, Aveiro.